

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social - PPGDS

Kenny de Lima Ribeiro

**A INFORMALIDADE E A LEI DO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL SOB A ÓTICA DOS MICROEMPREENDEDORES
INFORMAIS: O SENTIDO DA ESCOLHA**

Montes Claros – MG
Abril/2017

Kennya de Lima Ribeiro

**A INFORMALIDADE E A LEI DO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL SOB A ÓTICA DOS MICROEMPREENDEDORES
INFORMAIS: O SENTIDO DA ESCOLHA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Social.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Renato Theóphilo

**Montes Claros – MG
Abril/2017**

Ribeiro, Kennya de Lima.

R484i A informalidade e a lei do microempreendedor individual sob a ótica dos microempreendedores informais [manuscrito] : o sentido da escolha / Kennya de Lima Ribeiro. – Montes Claros, 2017.
96 f. : il.

Bibliografia: f. 84-94.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS, 2017.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Renato Theóphilo.

1. Microempreendedor individual. 2. Informalidade. 3. Previdência social. I. Theóphilo, Carlos Renato. II. Universidade Estadual de Montes Claros. III. Título. IV. Título: O sentido da escolha.

Catálogo: Biblioteca Central Professor Antônio Jorge

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PPGDS

Dissertação intitulada **A Informalidade e a Lei do Microempreendedor Individual sob a ótica dos microempreendedores informais: o sentido da escolha**, de autoria da mestranda Kennya de Lima Ribeiro, avaliado pela banca examinadora em 22/05/2017, pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Carlos Renato Theóphilo – PPGDS / UNIMONTES (orientador)

Prof^a. Dra. Maria da Luz Ferreira – PPGDS / UNIMONTES (examinadora)

Prof. Dr. Bruno Pellizzaro Dias Afonso / IFNMG (examinador)

Montes Claros – MG
Abril/2017

"Quando se deseja uma mudança, há que provocá-la.
É preciso ousar e conquistar espaços agora.
Não deixar para mais tarde.
Qualquer mudança exige audácia e exige urgência.
Só a morte é paciente. A vida tem pressa."
(Guimarães Rosa)

AGRADECIMENTOS

É preciso ser grato. A oportunidade de agradecer é o que faz nossa vida valer a pena.

Agradeço a Deus, pela saúde e pela força para chegar até aqui. Ele sabe que não foi fácil. Mas Ele também sabia que era possível e que valeria a pena. Só me bastava acreditar.

Agradeço aos meus pais, Arnaldo e Ivanilze, pelas orações e pelo incentivo. Minha mãe, por nunca desistir de mim e respeitar o meu tempo. E meu pai, por sempre acreditar no que eu sempre acreditei.

Elder, um anjo em minha vida. Sem você não teria transformado este sonho em realidade. Muito obrigada pela inspiração, pela paciência, pelo companheirismo e pelo amor incondicional.

Ao meu professor e orientador, Carlos Renato, pela dedicação, pelos conselhos e pela paciência dispensada a este trabalho.

Aos meus familiares, família Lima, Ribeiro e Morais... Em especial Tia Marilze, agradeço pelo “empurrão” e pelo suporte quando muito precisei.

Aos meus irmãos: Karlla, Kleyton e Kamilla, a turma do K. Mesmo estando longe, agradeço o carinho e o estímulo para prosseguir.

Aos colegas da melhor turma, Mestrado PPGDS 2015! Foram meus melhores companheiros de jornada.

Aos professores do PPGDS, obrigada pelos ensinamentos.

Aos colegas do Núcleo da Administração do IFNMG: Camila, Raquel, Bruna, Bruno, Christiane e Simone, obrigada pelo incentivo. Em vocês muito me espelhei para chegar aqui.

Enfim, a todos que de alguma forma colaboraram para este êxito, meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Dentre as mudanças ocorridas na história do trabalho, a informalidade se apresenta como uma das consequências dessa reorganização produtiva. Segundo a literatura, dois motivos principais levam à informalidade: a necessidade, reflexo do desemprego e a falta de oportunidade, e a escolha pela informalidade como opção de vida. Com o discurso de tentar reduzir os impactos dessa precarização do trabalho, o governo instituiu, no ano de 2008, o Programa Microempreendedor Individual com o intuito de atrair para a formalidade esse contingente de trabalhadores sem proteção social. No entanto, o programa não obteve a adesão desejada. Nesse contexto, este estudo teve como objetivo entender o sentido da escolha de microempreendedores informais em se manter na informalidade, sem aderir ao Programa Microempreendedor Individual, assim como verificar o conhecimento desses empreendedores sobre a Lei do MEI. A análise da percepção dos microempreendedores foi realizada através da determinação de perfis, com o propósito de identificar padrões de motivos que levaram os microempreendedores a optar pela permanência na informalidade. A definição dos perfis foi realizada através da análise de conteúdo, perfazendo uma categorização, embasada e direcionada pela teoria, que teve como questão primária o motivo da escolha pela informalidade. Como questões secundárias, o fato de o microempreendedor informal possuir ou não outra fonte de renda e de fazer ou não contribuição previdenciária. Uma vez realizada a categorização, foram definidos quatro perfis de microempreendedores, cada um deles composto por um conjunto de características que os distinguem dos demais. Foi constatada a falta de conhecimento pleno por parte dos entrevistados sobre a Lei do MEI, tendo esses, após serem informados da existência desta legislação, se mostrado propensos à formalização. Dessa forma, o que se verifica é que, sob o ponto de vista da amostra e em consonância com os resultados de outros estudos, o Programa MEI não atingiu o número de adesões por conta da desinformação dos potenciais participantes ou pelo fato de esses não perceberem que os benefícios oferecidos seriam suficientes para a decisão pela formalização.

Palavras-Chave: Microempreendedor Individual, Informalidade, Previdência Social

ABSTRACT

Among the changes that occurred in the history of work, informality is one of the consequences of this productive reorganization. According to the literature, two main reasons lead to informality: the need, reflected by unemployment and lack of opportunity, and the choice of informality as an option for life. With the speech of trying to reduce the impacts of this precariousness of work, in 2008 the government instituted the Individual Microentrepreneur Program with the intention of attracting to the formality this contingent of workers without social protection. However, the program did not achieve the desired membership. In this context, this study aimed to understand the meaning of the choice of informal microentrepreneurs in maintaining informality, without joining the Individual Microentrepreneur Program, as well as verify the knowledge of these entrepreneurs about the MEI Law. The analysis of the perception of microentrepreneurs was made through the determination of profiles, in order to identify patterns of reasons that led microentrepreneurs to opt for permanence in informality. The definition of the profiles was carried out through the content analysis, making a categorization, based and guided by the theory, whose primary question was the reason for the choice of informality. As secondary issues, the fact that the informal microentrepreneur has or not another source of income and whether or not to make social security contribution. Once the categorization was carried out, four profiles of microentrepreneurs were defined, each composed of a set of characteristics that distinguish them from the others. It was verified the lack of full knowledge by the interviewees about the MEI Law, which, after being informed of the existence of this legislation, were shown to be prone to formalization. Thus, from the point of view of the sample and in line with the results of other studies, the MEI Program did not reach the number of accessions due to the disinformation of the potential participants or the fact that they did not perceive that the benefits offered would be sufficient for the decision to formalize.

Key words: Individual Microentrepreneur, Informality, Social Security

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Categoria 1: Razão da Escolha pela Informalidade	65
Figura 02: Categoria 2: Existência de renda além do trabalho informa	67
Figura 03: Categoria 3: Situação de contribuição previdenciária	68
Figura 04: Categoria 4: Percepções sobre o trabalho formal e informal	70

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Respostas sobre pontos positivos do trabalho formal e pontos negativos do trabalho informal	71
Quadro 02: Caracterização do Perfil 1	73
Quadro 03: Caracterização do Perfil 2	74
Quadro 04: Caracterização do Perfil 3	75
Quadro 05: Caracterização do Perfil 4	76

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Estratos socioeconômicos	79
---	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABEP – Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa
BM – Banco Mundial
CF – Constituição Federal
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
COFINS – Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
CPP – Contribuição Patronal Previdenciária
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DRU – Desvinculações de Recursos da União
ECINF – Pesquisa Informal Urbana
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FMI – Fundo Monetário Internacional
GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica
MEI – Microempreendedor Individual
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
PLANCITE – Plano Nacional de Combate à Informalidade dos Trabalhadores Empregados
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RPSP – Regime de Previdência dos Servidores Públicos
SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República do Brasil
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SIMEI – Simples Nacional do MEI
SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 – A HISTÓRIA DO TRABALHO NO BRASIL: DA ORIGEM À PRECARIZAÇÃO	27
1.1 Da escravidão para o trabalho livre	27
1.2 O mercado de trabalho no processo de industrialização no Brasil	29
1.3 A inserção dos direitos trabalhistas	31
1.4 O mercado de trabalho na Era desenvolvimentista	32
1.5 A Constituição de 1988 e os Anos 1990	34
1.6 Dos anos 2000 aos tempos atuais	37
1.7 A Precarização do trabalho: A Informalidade	39
CAPÍTULO 2 – A CRISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	45
2.1 Alguns conceitos	45
2.2 A Previdência Social e suas Reformas	48
2.2.1 A Emenda Constitucional 20 de 1998	50
2.2.2 A Emenda Constitucional 41 de 2003	51
2.2.3 A Emenda Constitucional 47 de 2005	53
2.2.4 A Proposta de Emenda Constitucional 287 de 2016	54
2.3 Fontes de Financiamento	55
2.4 O Programa Microempreendedor Individual – MEI	56
CAPÍTULO 3 – O SENTIDO DA INFORMALIDADE	60
3.1 Trajetória Metodológica	60
3.1.1 Definição da amostra e da coleta de dados	60
3.1.2 Processo de análise de dados	63
3.2 Definição dos perfis dos microempreendedores	65
3.2.1 Formação das categorias	65

3.2.2 Formação dos perfis dos microempreendedores	72
3.2.2.1 Perfil 1	72
3.2.2.2 Perfil 2	73
3.2.2.3 Perfil 3	74
3.2.2.4 Perfil 4	75
3.3 Outras caracterizações	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS	84
APÊNDICE	95

INTRODUÇÃO

A história do trabalho no Brasil é marcada pela influência e pelas transformações ocasionadas pelo capitalismo em nosso país. Para Dedecca (2005), faz-se necessário considerar alguns aspectos relevantes das relações de trabalho no país, assim como o processo de formação do mercado, uma vez que esse processo continua influenciando o problema atual de emprego e renda. De acordo com Pochmann (2012), uma das principais características foi a passagem da sociedade agrária para a sociedade industrial e urbana, fundamentada na condição de uma economia de baixos salários.

No período que vai da abolição da escravatura até a década de 1920 é fato que a ação estatal teve um papel determinante na formação do mercado de trabalho, assumindo uma importância central em momentos decisivos da história da economia brasileira. Primeiramente, a utilização dos escravos como base da economia de exportação era garantida pelo Estado que regulamentava e oferecia apoio jurídico ao sistema escravista. E ainda em seguida, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, também foi o Estado o ente responsável por garantir tal transição (THEODORO, 2004).

Antes da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, algumas determinações colocadas pelo Estado também viriam definir como seria a composição do chamado trabalho livre. A titulação das terras advindas do ciclo açucareiro e do ouro, que se encontravam em decadência na região Nordeste, foi determinada pelo Estado, definindo a propriedade privada destas terras em troca de compensações financeiras. Com o fim da escravidão, como estas propriedades absorviam grande parte da reserva de força de trabalho existente no país, este modo de regulação da propriedade privada impediu o acesso dos trabalhadores livres à terra, constituindo-se a raiz do problema agrário no país e formando a base para a subordinação do trabalho (FRANCO, 1983).

Até a década de 1920, a ação do Estado era normativa. Neste período, foram observadas as transformações no Sudeste, como o crescimento urbano de São Paulo, influenciado pela industrialização que se iniciava no país. Um exemplo desse intervencionismo foi a decisão em favor da política migratória em vez de promover a mobilidade do contingente populacional recém-formado pela decadência do período

açucareiro no Nordeste. Tal mobilização não era bem aceita pelos latifundiários que estavam em decadência e tampouco pelos cafeicultores paulistas (DEDECCA, 2005).

Kowarick (1994) também confirma que o mercado de trabalho no Brasil foi estabelecido por intermédio do Estado. Com a abolição da escravidão, foi estabelecida uma política de imigração, desvalorizando a mão-de-obra nacional. Dessa forma, tem seu início o trabalho livre, tendo o Estado como o garantidor de um excedente de trabalhadores.

Com o surgimento da industrialização no país, o período entre 1920 e 1930 apresentou resultados importantes: expansão na agricultura, aumento das importações, grandes investimentos em instalações industriais, assim como a ampliação e diversificação urbana. Além disso, tais avanços também teriam outras implicações, como a ampliação de serviços - saúde, educação, saneamento, habitação, alimentação e transportes -, além da busca por trabalhadores mais qualificados (CANO, 2012).

A partir dos anos 1930 até os anos 1970, o Estado passa a interferir de forma mais direta nos setores chamados estratégicos. Para Draibe (1985), o Estado assume seu lugar na economia de maneira abrangente e inédita. O período é marcado por transformações econômicas cujas bases são a urbanização e a modernização. Dedecca (2005) lembra que é também nesse período que o Estado passa a reconhecer a organização sindical, mesmo que de maneira “vigiada”. De certa forma, acontece o reconhecimento de alguns direitos sociais, e os sistemas previdenciários por categorias de trabalhadores começam a ganhar destaque.

Somente a partir de 1930 o país inicia a integração das atividades econômicas ao mercado de trabalho nacional. Com a crise de 1929, o comércio internacional é abalado e reflete na economia cafeeira, provocando o desenvolvimento do mercado interno visto que as restrições para importação passam a ser marcantes. Esse cenário provocou o início da integração nacional, possibilitando que os trabalhadores nordestinos migrassem para a região Sudeste, principalmente para o estado de São Paulo, onde se concentrava o processo de industrialização (OLIVEIRA, 1975; FURTADO, 1977). Nesse momento, observa-se uma sociedade com a presença não só do imigrante estrangeiro, mas também do migrante nacional, proporcionando uma grande diversidade social e cultural (CANO, 2012).

Dedecca (2005) ressalta que, apesar do aumento da capacidade de geração de emprego provocada pela industrialização, assim como o surgimento de setores de serviços urbanos, tanto públicos como privados, ainda não foi suficiente para solucionar o problema de absorção da mão-de-obra disponível no Nordeste.

Ainda no começo dos anos 1940, ocorre uma ampla regulação do mercado e também das relações de trabalho. O salário mínimo é instituído, assim como a legislação de regulação das relações de trabalho com a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o mercado de trabalho não agrícola. Neste momento era preciso garantir os mecanismos que permitissem que tais mudanças se transformassem em efetivos instrumentos de regulação do mercado (DEDECCA, 2005).

Para Castel (1995) pode-se dizer que a criação do salário mínimo viria cumprir apenas parte do seu papel histórico, visto que o assalariamento não se generaliza ficando reduzido a algumas frações do mercado de trabalho. Nota-se que estavam ausentes quaisquer medidas de proteção contra a situação do desemprego. Conforme Oliveira (1975), o próprio governo impediria este processo de regulação. O então presidente Vargas, ao mesmo tempo em que vigiava a atuação dos sindicatos também procurou maneiras de regular tanto o mercado como as relações de trabalho. Com isso, o processo de industrialização reproduziu sistematicamente um mercado de trabalho com uma baixa efetividade da proteção social.

De acordo com Salm e Eichenberg (1989), o cenário apresentado entre os anos 1960 a 1970 é marcado por um baixo grau de proteção social, com um mercado de trabalho pouco institucionalizado, marcado pela presença considerável de contratos de trabalho estabelecidos de maneira informal. O problema da informalidade se apresenta como um debate mais relevante do que o problema do desemprego neste processo do desenvolvimento. Em 1973, acontece no contexto internacional o primeiro choque do petróleo. Como reflexo, o Brasil começa a padecer diante de alguns problemas de ordem estrutural, como o aumento da inflação, aumento da dívida interna e externa além da elevação das taxas de juros. Tal cenário acarretaria na diminuição das taxas de investimento e em recessão (TOLOSA, 1991).

Este cenário também se confirmaria no final dos anos 1970. Em 1979, acontece o segundo choque do petróleo, ocasionando o não recebimento dos recursos

financeiros externos que garantiam o abastecimento das bases do crescimento interno. Apesar de se classificar como uma das maiores economias do mundo capitalista, tal crescimento da economia não foi suficiente para absorver toda a mão-de-obra disponível. Com isso, observa-se ao final deste período um aumento no número de subempregos nas áreas urbanas (DIEESE, 1994).

Nos anos mais recentes, entre 1980 e 2000, se apresenta um período em que as taxas de crescimento econômico se reduziram de forma drástica. Período marcado por crise econômica prolongada, refletindo problemas econômicos e também estruturais. A oferta de empregos formais não acompanhou o crescimento da população urbana nas regiões metropolitanas. O crescimento nas taxas de desemprego, o avanço da informalidade e a redução do percentual de força de trabalho protegida pela legislação confirmam a precarização do trabalho brasileiro (THEODORO, 2004).

Segundo Pochmann (2006), o Brasil passou, no final do século XX e início do século XXI à mais grave crise de emprego na sua história. A ausência de crescimento econômico aliada à desestruturação do mercado de trabalho ocasionou desemprego, em praticamente todos os segmentos sociais. Os empregos formais foram substituídos pelos empregos assalariados informais, ao longo da década de 1990. Nesse período, os trabalhadores passam a assumir ocupações de baixa produtividade e precárias condições de trabalho. Além disso, as vagas abertas no mercado de trabalho nesse período não foram de assalariados, mas de ocupações por conta própria, autônomos e trabalhadores independentes.

Vale ressaltar que o mercado de trabalho brasileiro, impulsionado pelas mudanças no mundo do trabalho, também veio a se tornar mais competitivo, com aumento de uma mão-de-obra qualificada, se adequando às novas exigências das empresas no que se refere aos requisitos para contratação. No entanto, com a incorporação da tecnologia na produção, se amplia o excedente de mão-de-obra (POCHMANN, 2006). Além disso, no que se refere às políticas de emprego, o governo tem incentivado o empreendedorismo e o trabalho formal deixa de ser o principal mecanismo de inserção ao emprego (OLIVEIRA, 2010).

O termo “setor informal” origina-se e propaga-se no âmbito do Programa Mundial de Emprego, lançado em 1969 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). O objetivo era “construir uma categoria de análise que descrevesse as atividades geradoras de uma renda relativamente baixa e aglutinasse os grupos de trabalhadores mais pobres do meio urbano” (CACCIAMALI, 1983, p.18). O autor também afirma que o conceito de setor informal aparece como um novo instrumento explicativo para um fenômeno histórico que é a existência de um conjunto de atividades econômicas de baixa produtividade e que se desenvolviam à margem da legislação. A informalidade surge em virtude do comprometimento do emprego formal, resultado da perda do dinamismo econômico, insuficiência de criação de empregos, substituídos pelas inovações tecnológicas. O setor informal surge com o objetivo de gerar emprego e renda para uma massa da população considerada excluída.

Para Lima (2010 p. 172), o conceito de informalidade pode ser entendido como “trabalho não regulamentado e localizado de forma majoritária em setores de baixa produtividade e rentabilidade, como a pequena produção familiar, atividades comerciais ambulantes e outras voltadas à subsistência”. Tiryaki (2008) acrescenta que a informalidade é relacionada à incapacidade da economia formal em absorver os elevados custos trabalhistas, levando os trabalhadores a procurar o setor informal afim de evitar os altos custos com a cobrança de impostos, burocracia e corrupção.

Portanto, por serem inúmeros os aspectos que envolvem a informalidade e várias as definições para esclarecer o assunto, no presente estudo a delimitação do setor informal e sua definição estarão de acordo com a sugestão da OIT por se aproximar mais com a realidade estudada. Neste caso, a informalidade ou o setor informal tem sua delimitação teórica sob a ótica da produção, definido como parte do conjunto da estrutura econômica. São unidades produtivas que não dispõem de registros contábeis padrão bem como não são constituídas como entidades legais (CACCIAMALI, 2007; PEATTIE, 1987).

A informalidade no Brasil constitui um fenômeno de relevante crescimento nas últimas décadas. Tal crescimento tem sido explicado por diversos fatores: a tendência do empreendedorismo; a necessidade de complementação de renda; a falta de vagas no mercado formal de trabalho e até a inexistência de barreiras a novos entrantes, o que facilita o ingresso de novos componentes nesse segmento. Além disso, o próprio

contexto da história do trabalho no Brasil também reforça o crescimento desse fenômeno (HOFFMANN, 1980; KOWARICK, 1994; POCHMANN, 2012;).

No Brasil, os estudos sobre a informalidade surgem com maior visibilidade a partir da década de 70, com as pesquisas domiciliares realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) proporcionando muitas informações sobre o trabalho informal. Em 1997, surge um método mais rigoroso realizando pesquisas voltadas especificamente para o setor informal, a pesquisa Economia Informal Urbana (ECINF), realizada pelo IBGE. Mas o foco da preocupação não é o de conhecer os mecanismos de atuação da economia funcional e o perfil dos trabalhadores nela inseridos; mas sim, conhecer os aspectos de ordem tributária e equilíbrio fiscal (HIRATA e MACHADO, 2008).

Segundo Ulyssea (2006), desde o início da década de 80, o mercado de trabalho brasileiro se caracteriza por conter um grande número de trabalhadores sem contrato formal de trabalho; em 1981 o número desses trabalhadores representava cerca de 28% da população ocupada, permanecendo praticamente estável ao longo da década. Entretanto, a partir de 1990 observa-se uma elevação no grau da informalidade no mercado de trabalho brasileiro.

A partir dos anos 1990, com o surgimento de novas tecnologias e sua incorporação ao processo produtivo industrial e no setor de serviços, um número de trabalhadores sem capacidade profissional adequada não consegue se fixar no mercado profissional formal, por não atender às novas exigências do mercado, formando uma nova classe de excluídos. Estes se veem obrigados a se qualificar como forma necessária para ingressar no mercado de trabalho, o que sem uma renda fixa se torna inviável. Muitos optam por abrir a sua própria atividade. Assim, o número de atividades vem crescendo nas últimas décadas, e muitos outros fatores têm contribuído para o crescimento elevado desse setor informal (BARBOSA et al, 2012).

A informalidade, anteriormente colocada como sinônimo de atraso econômico, passa a ocupar espaço e ser tratada com relevância quando se observa que políticas econômicas não são capazes de conter o seu avanço. Assim, é inegável o fato de que o trabalhador formal e o trabalhador informal estão inseridos num processo único de geração de capital. E, por maior que seja o desenvolvimento, o mesmo não

conseguirá absorver todos os participantes do trabalho informal, ampliando este número cada vez mais (SILVA et al, 2010).

Outra questão fundamental na discussão sobre informalidade diz respeito aos sistemas previdenciários. Transformações no mercado de trabalho, assim como mudanças na estrutura etária – queda na taxa de fecundidade, aumento da expectativa de vida ao nascer e principalmente da sobrevida para os idosos, além da incapacidade do mercado de trabalho para absorver parte da população em idade de trabalhar – levaram a uma situação em que os sistemas previdenciários ao redor do mundo se deparassem com o desafio de encontrar saídas para déficits estruturais crescentes (VARSAÑO e MORA, 2007).

Enquanto as economias se desenvolviam em ritmo acelerado no período pós-guerra, e a população que crescia era jovem e economicamente ativa, os sistemas permitiram forte transferência líquida de renda para as gerações mais velhas, sem que houvesse graves desequilíbrios. No entanto, quando o fator demográfico age no sentido de elevar a participação relativa dos idosos e a concorrência internacional define um padrão competitivo com desemprego estrutural mais elevado, o sistema apresenta dificuldades de financiamento e de sustentabilidade, passando a exigir reformas (TAFNER e GIAMBIAGI, 2007).

Os sistemas previdenciários foram concebidos para cobrir o que a sociedade considera como riscos sociais básicos decorrentes da perda de capacidade laboral, como a aposentadoria, doença e morte prematura (OLIVEIRA, 1997). O fator que garante a efetividade ou não de cada sistema, é a forma como tais sistemas são financiados, e tal definição compreende a questão principal a ser considerada e discutida.

O financiamento desses sistemas pode se basear no princípio de capitalização ou no princípio de repartição. No regime de capitalização, o cálculo do benefício é feito baseando-se na expectativa de vida do contribuinte, não sendo admitidas as chamadas transferências monetárias inter ou intrageracionais. Já o regime de repartição fundamenta-se no princípio em que os contribuintes em atividade financiam os contribuintes inativos. Este regime é o mais utilizado pelos países e está ligado ao contexto histórico da criação dos sistemas previdenciários (VARSAÑO e MORA, 2007).

As transformações estruturais que ocorrem nas sociedades, com o passar dos anos, acabam por exigir a revisão dos sistemas de previdência que se baseiam no princípio da repartição, visto que, pela própria natureza deste sistema, apoiado nas transferências inter e intrageracionais, demandam esforços contínuos para evitar o desequilíbrio entre contribuições e benefícios. Neste contexto, a busca por soluções tornou-se fundamental e novas propostas institucionais foram experimentadas. Alguns países optaram por ajustes nos parâmetros dos sistemas, enquanto outros elegeram mudanças estruturais. Há bons argumentos para as duas opções, cabendo a cada país moldar seu sistema segundo as vantagens e limitações específicas. Mas há um consenso de que o modelo institucional que define os sistemas de previdência é essencial para medir o seu desempenho. É ele, portanto, que deve ser reformado e aprimorado através das reformas, até porque as outras variáveis que o afetam, como a demografia e o crescimento econômico, não são controláveis (TAFNER e GIAMBIAGI, 2007).

No período pós-guerra, momento em que as economias se desenvolviam em pleno ritmo e observava-se que a população que crescia era jovem e economicamente ativa, os sistemas permitiram grande transferência líquida de renda para as gerações mais velhas, sem que houvesse graves desequilíbrios. No entanto, quando o fator demográfico interfere no sentido de elevar a participação relativa dos idosos e a concorrência internacional estabelece um padrão competitivo com desemprego estrutural mais elevado, o sistema apresenta dificuldades de financiamento e de sustentabilidade, e passa a exigir reformas (MYLES, 2002).

Conforme Tafner e Giambiagi (2007), as reformas previdenciárias foram iniciadas na década de 1970 nos países desenvolvidos e, na grande maioria dos casos, o processo de ajustamento dos sistemas se estendeu por todo o período desde então, chegando até o presente. Na América Latina, em 1981, o Chile, de forma pioneira, propôs uma reforma radical de seu sistema previdenciário, transferindo-o para o setor privado. Nos demais países latinos, o processo de reforma se concentrou na década de 1990.

No Brasil, a perspectiva de déficit no sistema previdenciário desencadeou um processo de reformulação do sistema previdenciário, iniciado a partir de 1995, o qual reforça a opção pelo modelo de repartição, tendo como fonte de financiamento principal as contribuições sobre a folha de salário (VARSANO e MORA, 2007). Conforme Tafner e Giambiagi (2007), procurou-se estabelecer regras mais rígidas para obtenção do benefício previdenciário, atingindo o sistema geral e os sistemas próprios do funcionalismo público. Além disso, acrescenta-se a utilização do regime de capitalização de modo complementar. No entanto, o desequilíbrio estrutural das contas, além da carga tributária que incide sobre a folha de salários já ser elevada, ocorreram diversos debates sobre fontes de financiamento adequadas para a previdência e suas implicações econômicas. Para Varsano e Mora (2007), a segunda reforma ocorrida em 2003, voltou-se quase que exclusivamente para mudanças no setor público.

Entretanto, apesar dessas propostas de melhorias, o sistema ainda apresentava desajustes e desequilíbrios, em virtude das transferências de renda intergeracionais e entre grupos sociais. Tal cenário demonstrava ser inevitável a execução de novas reformas e o insucesso das tentativas anteriores pode ter sua justificativa pela desconsideração de fatores como: reconhecer as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, como o elevado desemprego e a informalidade; discutir formas de incorporar definitivamente esse enorme contingente de trabalhadores informais; rever a estrutura de incentivos que penaliza o contribuinte da previdência, que poupa ao longo de toda uma vida de trabalho; retirar privilégios incoerentes de certos grupos sociais, com o pretexto de zelar por direitos justificáveis, além de conceder benefícios elevados, muitas vezes generosos e sem cobertura de receitas correspondentes (TAFNER e GIAMBIAGI, 2007).

É fato que, ao se manter o sistema previdenciário por repartição, o Governo continua necessitando de alternativas que possam minimizar os impactos desta decisão. De acordo com Oliveira (1994), “trata-se de um círculo vicioso, caracterizado pelo aumento contínuo da informalidade provocado por encargos sociais crescentes, dissociados de benefícios individuais a serem auferidos”. Este aumento da informalidade provoca uma diminuição da arrecadação, o que, por sua vez, desencadeia em novos aumentos tributários e por conseguinte mais informalidade. O papel principal

a ser realizado pela agenda de reforma fiscal, previdenciária e trabalhista adotada seria interromper esse círculo, mas não é isso que acontece. O autor comenta que, contudo:

No Brasil as reformas têm sido historicamente discutidas a partir de uma perspectiva essencialmente macroeconômica e mais recentemente microeconômica, mas raramente a partir de objetivos sociais explícitos. Na verdade, o debate esteve sempre muito focado nos possíveis impactos sobre as contas públicas, enquanto considerações de eficiência e de equidade ficam fora do centro das preocupações (NERI, 2006 p.03).

É neste contexto que o Estado passa a incentivar iniciativas que possam diminuir os impactos gerados pela informalidade, principalmente no que se refere ao aumento da arrecadação fiscal. O SEBRAE e o Ministério da Previdência Social têm sido parceiros do Estado neste processo. De acordo com a OIT (2014), o SEBRAE tem promovido diversas ações com o intuito de redução da informalidade. Uma dessas atuações foi a realização, em 2014, do Seminário "Formalização do Trabalho e dos Pequenos Empreendimentos no Brasil - Diagnóstico, Avanços e Propostas de Políticas" onde foram apresentados estudos e análises sobre os fatores que têm contribuído para o aumento da formalização em pequenas empreendimentos brasileiros. Ainda neste seminário, foram demonstrados estudos referentes à transição da economia informal para a formal. Outra tentativa foi a assinatura de um acordo de cooperação técnica entre o SEBRAE e a OIT afim de trocar experiências sobre a realidade do trabalho nos pequenos empreendimentos.

O aumento da formalização no Brasil é um dos caminhos para contribuir com a luta contra as desigualdades sociais e enfrentar os desafios impostos pelo mercado cada vez mais competitivo. Por isso, é importante divulgar para o exterior a experiência única que tem sido o processo de formalização nos últimos anos, com a criação da figura jurídica do microempreendedor individual (OIT, 2014 p. 01).

Já o Ministério do Trabalho juntamente com a Previdência Social também têm promovido várias ações no combate à informalidade em todo o país. Um exemplo disso foi a criação do Plano Nacional de Combate a Informalidade dos Trabalhadores Empregados (PLANCITE), onde equipes de fiscalização destes dois órgãos atuaram verificando a relação entre empregados e empregadores na iniciativa privada. O Plano atentou para a formalização de milhões de trabalhadores informais, além de buscar

incentivar o diálogo social. Como consequência direta teríamos a proteção social do trabalhador, com garantia dos benefícios trabalhistas e previdenciários (FENATRACOOP, 2015). Nesse cenário de combate à informalidade, uma das iniciativas adotadas pelo Governo Federal foi a instituição do Programa Microempreendedor Individual. Este programa foi criado por meio da Lei Complementar 128/08. Esta alterou a Lei complementar do Supersimples 123/06. O objetivo declarado pelo Governo foi o de legalizar as atividades informais, disponibilizando aos microempreendedores individuais (MEI) vantagens sobre os impostos federais e o reconhecimento como microempresários. A Lei Complementar 128/08 traz a simplificação e a ampliação do regime tributário para as micro e pequenas empresas com vistas à desburocratização (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016). Esta desburocratização se apresenta como um dos fatores que poderiam incentivar um aumento no número de adesões ao programa.

No que se refere aos benefícios da formalização, o programa MEI oferece cobertura previdenciária para o microempreendedor, através de benefícios como: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxílio reclusão. A contribuição mensal corresponde a 5% do salário mínimo, garantindo ao empreendedor proteção em caso de afastamento por doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e salário maternidade (no caso de gestantes), após um número mínimo de contribuições (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016).

Apesar dos atrativos oferecidos pelo Governo para adesão dos microempreendedores ao programa, foram estabelecidas condições para a adesão e a manutenção da condição de MEI. Conforme Conceição (2014), para permanecer como MEI, o empresário deve cumprir com um conjunto de obrigações de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista – como o teto máximo de faturamento anual de R\$60.000,00¹ e ter apenas um único funcionário registrado. Por outro lado, enquanto for MEI, o empreendedor terá direito a alguns benefícios, isenções e dispensas – visto que possui cobertura previdenciária subsidiada, tem preferência legal em licitações públicas

¹ O Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2007, que modifica a Lei Complementar nº 123, de 2006, foi aprovado pelo congresso em 4 de outubro de 2016. Uma de suas atualizações para 2018 estabelece o novo teto de enquadramento, passando de R\$ 60 mil para R\$ 81 mil anuais, resultando em uma média mensal de R\$ 6,75 mil. Com estas mudanças, um número maior de empresas pode optar por este regime simplificado de recolhimento de impostos (GIMENES, 2016).

e o direito a trâmites especiais e facilitados na abertura da empresa. Observa-se assim a existência de uma zona de conforto para os optantes do MEI, o que muitas vezes pode desestimular um maior crescimento do empreendimento em virtude da isenção e dos benefícios oferecidos enquanto mantidos nessa condição.

O fato é que, para o Governo, no que se refere à Previdência, o aumento do número de formalizações através do MEI contribui para o esforço de equilíbrio financeiro e atuarial das contas do sistema, pelo menos no curto prazo. Isso porque, a parcela de novos contribuintes é seguramente maior que a de novos beneficiários do MEI. Neste caso, o tempo de carência de benefícios assegura a existência de incremento de receita ao INSS no curto prazo porque é obrigatório o pagamento das contribuições durante um certo período antes de ter direito à solicitação de benefícios (CONCEIÇÃO, 2014).

De acordo com o Sebrae (2013), com o início da vigência da Lei Complementar 128/08 foi criada a expectativa de aumento no número de formalizações, em se tratando dos benefícios que um Microempreendedor Individual (MEI) usufrui ao se enquadrar em tal legislação. A despeito de suas vantagens, de acordo com registros da Receita Federal, a adesão à Lei 128/08 no final de 2009 contabilizava 44.188 microempreendedores registrados junto ao Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), número inferior ao esperado. Em 2013, os microempreendedores formalizados somavam pouco mais de 3,1 milhões dentro de um universo próximo de 13 milhões de potenciais MEI² no Brasil representando cerca de 24% desse total.

Este trabalho será desenvolvido a partir do estudo da Lei Complementar nº 128/2008 e considerando o papel relevante dos microempreendedores na economia do país, estando grande parte destes microempreendedores atuando na informalidade. Questiona-se, portanto, conhecer a percepção de microempreendedores de Montes Claros que se mantêm informais, no que se refere à informalidade e a sua visão quanto à Lei do MEI, uma vez que, apesar de ter sido criada para atender aos microempreendedores informais, a mesma não obteve a adesão esperada desde que foi criada.

² Considerando aqui que o potencial MEI é o trabalhador por conta própria ou empregador, sem sócio, com até um empregado e com renda anual até R\$60.000,00

Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa é entender a escolha por parte de microempreendedores informais de Montes Claros em se manter na informalidade, não aderindo ao Programa Microempreendedor Individual e analisar a sua percepção e o seu conhecimento sobre a Lei Complementar nº 128/2008, a denominada Lei do MEI.

Os objetivos específicos definidos são: conhecer a percepção de microempreendedores informais de Montes Claros - MG que não aderiram ao Programa Microempreendedor Individual; verificar o conhecimento que esses empreendedores detêm sobre a Lei MEI, e analisar a sua opção pela informalidade.

Em consonância com este estudo, encontramos o trabalho de Siqueira et al (2013), intitulado: “Microempreendedorismo: Formalidade ou Informalidade?” no qual os autores buscam entender o comportamento dos microempreendedores em relação à formalidade e informalidade, visando oferecer indicadores relevantes para efeito de análise da opção pela formalidade por parte dos microempreendedores. Nesse estudo, foram objetos de pesquisa tanto trabalhadores formais quanto informais. Também com este intuito, temos o estudo de Faria et al (2015), com o título: “Perfil do Microempreendedor Individual: Uma Análise na Cidade de Volta Redonda”. Os autores buscaram analisar as características dos microempreendedores individuais do município de Volta Redonda - RJ, considerando a importância que tais indivíduos têm no que se refere à geração de empregos, cenário econômico social, assim como o seu impacto na economia do município.

O trabalho encontra-se organizado em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. No primeiro, faz-se uma contextualização sobre a história do trabalho no Brasil, desde a sua origem até a sua precarização, culminando com a questão da informalidade.

No segundo capítulo é desenvolvida uma panorâmica acerca da crise previdenciária brasileira, assim como a tentativa governamental de diminuir esse impacto econômico e social através da criação da Lei do Microempreendedor Individual.

No terceiro capítulo, discorre-se sobre a trajetória metodológica do trabalho e discutem-se os resultados da pesquisa em que se buscou conhecer a percepção dos microempreendedores informais de Montes Claros, analisando seu entendimento sobre

a informalidade e a Lei MEI, com a proposta de entender a ótica deste microempreendedor e a sua opção pela informalidade, apesar da existência de lei específica para sua formalização.

As considerações finais são encontradas na última parte da dissertação, que também traz as conclusões gerais possibilitadas pelo estudo.

CAPÍTULO 1

A HISTÓRIA DO TRABALHO NO BRASIL: DA ORIGEM À PRECARIZAÇÃO

Este capítulo retrata a mudança e a evolução do mercado de trabalho, do emprego e da ocupação a partir de um resgate histórico. Constatase, também, a importância que tais conceitos adquirem na compreensão do fenômeno da informalidade. Para tal discussão, temos como embasamento principal os estudos de Theodoro (1998; 2004), Pochmann (2006; 2012), Druck (2011) e Idalino (2012). Esses autores discutem o mundo do trabalho e concordam no que se refere à reestruturação produtiva como uma das principais transformações ocorridas, desde a migração da escravidão para o trabalho livre, influenciada pela ação do capitalismo, assim como pela mudança de uma sociedade agrária para uma sociedade industrial, culminando nos dias atuais com um contexto de precarização de emprego e renda, com destaque para o estudo da informalidade.

1.1 Da escravidão para o trabalho livre

No Brasil, o mercado de trabalho teve seu desenvolvimento iniciado a partir do século XIX, no qual a economia se baseava na escravidão. Nesse século, o país foi colônia até 1808, Império de 1808 até 1889, e a partir daí tornou-se uma República. Esse período representou uma etapa marcada por diversas mudanças políticas e sociais relevantes para a história do país, culminando com o fim da escravidão. No que se refere à economia do país, esta continuava organizada em torno da produção de insumos para o mercado europeu, como café, açúcar e algodão. Nesse momento, não havia outras formas de organização dessa produção além da utilização do trabalho escravo (THEODORO, 1998).

Lara (1998) ressalta que, a história do trabalho no Brasil, caracteriza-se por um processo de exclusão; isso porque, apesar de ter se iniciado com a presença do trabalho escravo, tal fator não é considerado. A história é relacionada ao trabalho livre, excluindo dela a figura de quem, em seus milhares, foram responsáveis pela produção e geração de riqueza do Brasil.

Com o fim da escravidão, essa nova situação vai incorrer no surgimento de um contingente crescente de “livres e libertos”, fora da relação senhor-escravo, os quais não encontrariam outras atividades além do trabalho ocasional e de subsistência (KOWARICK, 1994). Este autor acrescenta que

Exploração do tipo compulsório, de um lado, e massa marginalizada, de outro, constituem amplo processo decorrente do empreendimento colonial-escravocrata, que iria se reproduzir até épocas tardias do século XIX. Sistema duplamente excludente, pois a um só tempo cria a senzala e gera um crescente número de livres e libertos, que se transforma nos desclassificados da sociedade (KOWARICK, 1994 p. 58).

Nesse contexto, apresenta-se um período de transição, e o final do século XIX passa a se configurar como o período da substituição do trabalho escravo (negro) pelo trabalho livre (branco e imigrante), da formação do mercado de trabalho livre no Brasil (LARA, 1998).

[...] a questão abolicionista foi conduzida em termos da substituição do trabalhador escravo pelo livre, isto é, no caso das fazendas paulistas, em termos de substituição física do negro pelo imigrante. O resultado não foi apenas a transformação do trabalho, mas também a substituição do trabalhador (MARTINS, 1979 p. 18).

Com isso, os ex-escravos então se tornariam trabalhadores assalariados, os quais formariam um novo grupo, o de trabalhadores sem oportunidade de trabalho, juntamente com os demais trabalhadores nacionais livres. De acordo com Furtado (1970), o perfil de ocupação da força de trabalho assume nesse momento uma nova formação. Com a chegada de mão-de-obra imigrante ao país, se ocupando com a produção do café, uma parte crescente da população, até então escrava, agora libertada, acaba se juntando ao grupo de homens livres e libertos, grupo este que se dedicava à economia de subsistência. Observa-se o nascimento do mercado de trabalho, o crescimento do mercado livre como base da economia, marcado pelo ingresso de um contingente de trabalhadores em setores de subsistência e atividades mal remuneradas. Esse processo daria origem mais tarde, ao que denominaríamos “setor informal” no Brasil.

Outra interpretação destacada por Mello (1990) apresenta aspectos estruturais numa perspectiva mais histórica do desenvolvimento das forças produtivas. O processo da abolição do trabalho escravo e de sua substituição pelo trabalho do imigrante é percebível como inevitável, uma vez que, a escravidão representaria, no final do século XIX, um obstáculo à acumulação de capital. Para a efetivação dessa acumulação, seria necessário um contingente de força de trabalho baseado em relações de trabalho como o trabalho assalariado.

Na transição para o mercado livre, nota-se claramente a atuação normativa do Estado, determinando como aconteceria tal transição. A ação do Estado desenvolveu-se embasada em dois tipos de iniciativas. A primeira foi a instituição de uma política de financiamento da imigração, responsável por cerca de 60% do total dos imigrantes que chegaram entre 1888 e 1915 (CARDOSO, 1975). A segunda iniciativa, para estimular a introdução da força de trabalho migrante, estabelece a taxação na compra de escravos, principalmente em nível de estados. Isso fez aumentar de maneira significativa a entrada de imigrantes europeus, prejudicando a mão-de-obra interna (SANTOS, 1980).

1.2 O mercado de trabalho no processo de industrialização no Brasil

Em virtude da abolição e a imigração europeia para determinadas regiões do país, o final do século XIX consolida um novo cenário para o mercado de trabalho do Brasil. Em São Paulo, o processo de urbanização acontece em decorrência do processo de industrialização iniciado no fim do século XIX, empregando em sua quase totalidade mão-de-obra de origem europeia. No início do século XX, os dados disponíveis indicam que 92% dos trabalhadores industriais na cidade de São Paulo eram estrangeiros, principalmente italianos (KOWARICK, 1994).

Considerando o Rio de Janeiro, nesta época a capital brasileira, a participação de estrangeiros na indústria representava 43% de toda a força produtiva. Em um cenário de industrialização nascente, observa-se o desenvolvimento do comércio e da indústria, o surgimento de uma classe proletária além de uma classe média urbana (COSTA, 1983).

De acordo com Theodoro (1998), no período entre 1920 e 1930, o Estado assume uma posição fortemente intervencionista. Nesse momento, o Estado passa a atuar como incentivador da atividade empresarial privada, estabelecendo políticas de proteção e de estímulo a estas atividades, passando a estabelecer diretrizes gerais em setores estratégicos como: melhoria das comunicações e transporte, construção de grandes rotas que passam a interligar as regiões do país. Esta ação intervencionista, também confirmada por Pochmann (2014), apresenta o Estado como um parceiro estratégico para garantir o processo de acumulação de capital. Sem essa intervenção, a industrialização no Brasil dificilmente teria avançado, tal como foi verificado entre as décadas de 1930 e 1970.

Vale ressaltar que o fortalecimento do mercado interno e a integração das atividades econômicas efetivamente ocorrem no Brasil somente a partir dos anos 1930. A crise financeira de 1929 marcou o encerramento da fase em que as exportações se mostravam como o fator principal do crescimento (HOFFMANN, 1980). Com isso, ocorre a absorção da força de trabalhadores nacional, inclusive dos negros e mulatos, uma vez que os novos e dinâmicos setores da economia urbana, a partir de 1930, passam a necessitar também de trabalhadores (KOWARICK, 1994).

No entanto, apesar desta absorção de trabalhadores pelo mercado interno, e do avanço do emprego assalariado, o mercado de trabalho não conseguiria absorver em sua totalidade a força de trabalho urbana nas grandes cidades, formada inclusive por um grande contingente de trabalhadores advindos do meio rural. Para que esta parcela de trabalhadores não se convertesse em desemprego, tais trabalhadores passaram a ocupar postos de trabalhos informais. É importante considerar que, apesar de ser desejável que estes trabalhadores alcançassem o nível de proteção social e trabalhista do trabalhador formal, infelizmente prevaleceu a desproteção e a marginalização social (POCHMANN, 2012).

No Brasil dessa época, fim dos anos 1930, o recém-formado proletariado urbano, ainda não apresentava força suficiente para garantir um processo de efetivação das normas de proteção social. Para Biavaschi (2005), “o substrato material de suas lutas políticas não era igual àquele da Inglaterra do século XIX, da grande indústria”. Apesar do crescimento do trabalho assalariado e a instalação de estabelecimentos fabris e notórias as injustiças, a estrutura social necessitava de uma classe de operários

formadora de uma base social com força suficiente para exigir do Estado a positivação de direitos fundamentais. Os movimentos grevistas de 1917 e 1920, com suas aclamações pelos direitos, apesar de terem sido tratados como questão de polícia, ainda não constituíram essa base sólida. Tal acontecimento não representou surpresas, uma vez que era recente o advento do fim da escravidão. A relação senhor/escravo não estava superada. O trabalhador “livre” não havia se estabelecido como um trabalhador digno de direitos (BIAVASCHI, 2005).

1.3 A inserção de direitos trabalhistas

De forma metódica, o Estado combateu toda intervenção sindical durante as três primeiras décadas do século passado. Somente na década de 30, se iniciou o reconhecimento da organização sindical. No entanto, esse reconhecimento aconteceu de maneira tutelada. Nesse período foram reconhecidos alguns direitos sociais do trabalho, e houve o desenvolvimento dos sistemas previdenciários por categorias de trabalhadores (DEDECCA, 2005).

Conforme Biavaschi (2005), com o intuito de enfrentar os desafios, a intervenção do Estado acontecia de maneira ampla, não apenas coordenando o processo de industrialização, mas também como participante do movimento em direção à organização dos trabalhadores e à instituição de suas entidades representativas. Visava com esta ação impulsionar o movimento sindical e o registro dessas entidades, estabelecendo a partir desta ação que, para que uma reclamação trabalhista pudesse ser ouvida e requerer seus direitos deveria ser possível apenas no caso de trabalhadores sindicalizados. Dedecca (2005) acrescenta que, o próprio governo tratou de impedir que a ação sindical pudesse agir de maneira autônoma, de forma que pudesse favorecer a expansão dos direitos legais. As décadas de 1930 e de 1940 foram marcadas pelo corporativismo de Estado de Getúlio Vargas, período em que foi estabelecida a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e instituído o salário mínimo. No entanto, segundo Theodoro (1998), vale ressaltar que essa legislação se referia apenas a algumas parcelas da força de trabalho e não à sua totalidade. Foi a partir desse momento que as noções de “formalidade” e “informalidade” foram sendo construídas pouco a pouco no Brasil (IDALINO, 2012).

Theodoro (1998) acrescenta que, a partir de 1940, em consequência do processo de urbanização, se verifica a concentração de pobreza nas maiores cidades, principalmente nas regiões metropolitanas. Ocorre o aparecimento das favelas, nas quais passaram a habitar uma população pobre desenvolvendo atividades precárias, principalmente nos setores de comércio e prestação de pequenos serviços. Tais atividades passam a absorver um contingente significativo da força de trabalho urbana, que estaria desempregada se não estivesse envolvida nesse tipo de trabalho.

1.4 O Mercado de Trabalho na Era Desenvolvimentista

Para Pochmann (2014), o período compreendido entre 1960 e 1970 marca a era desenvolvimentista, baseada no plano de metas do então presidente Juscelino Kubistchek. Apesar do desenvolvimento promovido nos setores econômicos, o mesmo não se verificou no setor social. De maneira diversa dos países centrais, no Brasil o processo de industrialização ocorreu sem o Estado de bem-estar social, e sem as reformas básicas na estrutura social – reforma urbana, agrária, sindical, tributária, educacional e da saúde. As reformas foram observadas apenas onde privilegiavam a cúpula da pirâmide social, composta pela elite branca e a classe média urbana branca. Ainda segundo o autor, entre 1965 e 1977 a remuneração dos cargos de direção das empresas subiu 145% em contraste com o aumento do salário médio dos operários de apenas 17%.

O esvaziamento do poder sindical pela ditadura juntamente com o rebaixamento do salário mínimo, o arrocho salarial, o desemprego, o trabalho informal e a repressão permitiram o processo de redistribuição salarial no interior do mercado de trabalho brasileiro fosse possibilitado pela transferência de renda da base da pirâmide social para a sua cúpula, sobretudo durante o regime militar. [...] Completados quase cinquenta anos de consolidação do centro dinâmico urbano e industrial no Brasil, constituiu-se uma sociedade deformada composta pelos extremamente ricos, pela classe média não proprietária e pela ampla maioria da população situada na base da pirâmide social (POCHMANN, 2014 p. 11).

Desta forma, este baixo nível de proteção social acabou por desenvolver um mercado de trabalho possuidor das mesmas características, sem qualquer formalização ou proteção, com a presença marcante de muitos contratos de trabalhos de natureza

informal. Esse assunto viria dominar todas as discussões acerca do mercado de trabalho no Brasil nos anos 60 e 70. O foco do debate não seria o desemprego, mas sim o surgimento do emprego informal que marcou a trajetória de crescimento do país ocorrido no período entre 1930 e 1980. Esse debate também ofereceu parâmetros para discutir sobre a má distribuição de renda associada àquele processo de industrialização e desenvolvimento (SALM e EICHEMBERG, 1989).

Esse processo se desenvolveu sob os olhares de uma política de regulação, reproduzindo sistematicamente um mercado de trabalho com pouca proteção social. Após o longo processo de industrialização, ocorrido entre 1930 e 1980, cerca de metade população ocupada não tinha acesso ao sistema de proteção social que fora estabelecido em 1940. Tal cenário se estabeleceu por conta de governos autoritários recorrentes que buscaram combater a ação sindical e impedir qualquer tentativa de efetiva regulação social que atendesse mais amplamente o mercado e proporcionasse melhores condições de trabalho no Brasil (DEDECCA, 2005).

O autor ainda demonstra que o modelo de regulação estabelecido pelo Estado ocasionou um completo desequilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social. O modelo de regulação era favorável ao desenvolvimento econômico e ao mesmo tempo não garantia condições que permitissem o completo estabelecimento de uma política social plena.

O Estado Desenvolvimentista brasileiro fora bem sucedido ao promover o crescimento da indústria. No entanto, tal crescimento se baseou na transformação capitalista da estrutura social, caracterizado por rápidas mudanças, como a urbanização e a modernização da produção no campo. Diferente disso, observou-se o pouco aprimoramento da política social, com poucas referências à cidadania, atendendo de maneira limitada a parcela de trabalhadores do setor formal, oferecendo alguma regulação das relações de trabalho e acesso aos benefícios previdenciários (DRAIBE, 2003a).

Nesse momento de ascensão desenvolvimentista, o país é atingido por uma histórica crise econômica. A partir de 1979, os Estados Unidos passam a adotar novas determinações em sua política econômica que interromperam o fluxo de crédito externo que vinha garantindo o intenso crescimento da economia brasileira desta época. Até

então, o Brasil não tinha vivenciado uma crise no seu segmento industrial. Antes disso, o país só passou por processos de menor impacto, como a crise de 1929, ou o processo de modernização tecnológica da indústria têxtil nos anos 1950 (SABÓIA, 1986).

Com o fim do projeto de desenvolvimento nacional, a partir da década de 1980, e diante da diminuição dos investimentos externos que vinham aquecendo a economia, o país enfrenta uma fase de baixo dinamismo em suas atividades produtivas, o que desencadeou um desequilíbrio entre a redução de empregos em comparação com o aumento da população economicamente ativa. Tal situação provocou um excedente de mão-de-obra, o surgimento de ocupações precárias, assim como a ampliação da concentração de renda e riqueza, incorrendo na expansão do trabalho barato de prestação de serviços a famílias. (POCHMANN, 2012). Conforme Sabóia (1986), a crise desse período levou a uma redução de aproximadamente 25% na produção industrial seguida por uma redução semelhante do nível de emprego neste setor. O desemprego despontou como a nova realidade brasileira, atingindo mais de 20% da população economicamente ativa da cidade de São Paulo.

Verifica-se no fim da década de 1980 o surgimento do novo sindicalismo, a promulgação da nova Constituição assim como a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema de Assistência e Previdência Social. Esses benefícios foram em parte afetados pela adoção de políticas neoliberais, ocasionando em cenário de desemprego, exclusão social, tendo como prioridade o pagamento da dívida externa brasileira herdada pela ditadura (POCHMANN, 2014). Para Dedecca (2005), nos anos 1990, a sociedade brasileira tinha a esperança de voltar ao crescimento econômico do passado, considerando os anos 80 como um período de transição na construção de um país menos desigual.

1.5 A Constituição de 1988 e os Anos 1990

De acordo com Dedecca (2005), em 1988 a sociedade brasileira é marcada por um período de democratização, em virtude da concepção de uma nova Constituição Nacional que tinha como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico concomitante ao desenvolvimento social, trazendo uma realidade diferente ao vivenciado em períodos anteriores da história. As mudanças trazidas pela Constituição

de 1988 estavam centradas no estabelecimento de uma política social efetiva. Foram estabelecidos os pilares para um desenvolvimento focado no mercado interno preocupado com as garantias sociais. Dessa forma, era desejado que os anos 1990 vivenciassem a retomada do crescimento, proporcionando geração de emprego e equilibrada distribuição de renda. No entanto, ainda segundo Dedecca (2005), a expectativa de retomada econômica não se realizou, e o país passou por mais um período marcado por ausência de progresso, aumento da desigualdade e desemprego.

Nos anos 1990, processos de globalização e privatização marcaram presença no cenário da economia brasileira, contribuindo para a abertura da economia e para a reestruturação produtiva, principalmente nos setores industriais. Santos e Silva (2009) relatam que a incorporação das técnicas e métodos japoneses na produção brasileira foi diferenciada das experiências em outros países por conta dos gestores empresariais brasileiros oferecerem resistência em aceitar a participação dos trabalhadores nas decisões no processo de produção. Tendo as relações de trabalho entre patrão e empregados marcadas pelo autoritarismo, muitas vezes o trabalhador era induzido pela pressão patronal, o que em muito diferenciava do idealizado pelo modelo toyotista, que prezava pelo envolvimento espontâneo dos trabalhadores em consonância com os interesses da empresa.

Para Krein e Proni (2010), esse processo de reorganização do mercado de trabalho iniciado nos anos de 1990 proporcionou o avanço da informalidade no Brasil. As relações de trabalho passam a se caracterizar por formas de contratação mais inseguras e desprovidas da proteção da legislação trabalhista. Desta forma, amplia-se o trabalho autônomo, a contratação como pessoa jurídica e o trabalho informal. Esse avanço intensificou as discussões acerca da chamada precarização do trabalho. Theodoro (1998) ressalta a necessidade de se entender, com um olhar multidisciplinar, os processos em que se criam as diversas formas de organização produtiva e de relações de produção.

De acordo com Pochmann (2012), dados do IBGE/PNAD confirmam tal fenômeno. Nos anos 1990, o emprego assalariado formal teve a redução de mais de 260 mil postos de trabalho de salário de base e as ocupações por conta própria foram as que mais cresceram no Brasil.

Para Dedecca (2005), o Plano Real afetou de maneira negativa o mercado de trabalho, confirmando a difícil relação entre a dinâmica da economia e o emprego. Inicialmente, o Plano Real impactou positivamente o desempenho da economia, mas a degradação do nível de emprego veio acompanhada de um crescimento nos níveis de desemprego, causando incômodo para o governo. O Plano Real tinha recebido um grande apoio da população, viabilizando a vitória de Fernando Henrique Cardoso nas eleições presidenciais, que comandou a sua implantação. Após mais de uma década de inflação elevada, o país aclamava a estabilização dos preços. De forma imediata, possibilitou a interrupção de um processo contínuo de desvalorização da renda dos assalariados, favorecendo o surgimento de mecanismos de crédito para aumento do consumo.

Em 24 meses de Plano Real, segundo Pastore (1997, p.81), a renda cresceu 33% no setor formal e 38% no setor informal. O salário médio do setor formal alcançou R\$ 530,00 e, no setor informal, R\$480,00. Por causa da carga tributária, a renda líquida mensal nos dois setores, acabou assumindo valores próximos. "Mas precisamos considerar que, no setor formal, o trabalhador recebe FGTS, 13º Salário e abono de férias", observa o autor.

De acordo com Draibe (2003b), no final da década de 1990, durante o segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1999-2002) ocorreram mudanças da legislação sindical e trabalhista, as quais devem ser consideradas para efeito de análise. A alteração da regulação das relações contratuais de trabalho veio compor a agenda pública apenas nos anos de 1990, concentrada em dois temas: os custos indiretos da mão-de-obra e a rigidez dos contratos. Não foi realizada nenhuma reforma nessas áreas, mas algumas alterações foram relevantes: desindexação salarial; extensão da abrangência do contrato por tempo determinado, antes restrito às atividades transitórias, sempre que resultante de negociação coletiva; instituição do banco de horas (alternativa ao pagamento de horas extras); instituição da modalidade da suspensão do contrato de trabalho, por período de dois a cinco meses, associada à qualificação profissional e à bolsa-qualificação; instituição do regime de trabalho em tempo parcial (com jornada até 25 horas e salário proporcional); introdução do instituto da mediação trabalhista e das comissões de Conciliação Prévia; e reforço dos mecanismos de fiscalização do trabalho.

Este conjunto de mudanças compõe um panorama de ampliação do sistema brasileiro de relações trabalhistas. Não se tratou de nenhuma mudança nos mecanismos legais, como a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e a legislação sindical; mas algumas alterações demandadas pelos interesses mercadológicos, como a restrição aos direitos e a redução de custos da mão-de-obra, foram implementadas (DRAIBE, 2003b).

A ocorrência de um desenvolvimento econômico desencontrado de um desenvolvimento social garantiu o estabelecimento de um mercado de trabalho heterogêneo em relação à proteção social. De forma sistemática, a questão do desemprego foi acomodada na informalidade. A reestruturação dos anos 90 determinou um novo ritmo à economia e ao mercado de trabalho, marcado pelo desemprego, e no longo prazo, o que se transformaria em exclusão social se confirma como trabalho precário informal (DEDECCA, 2005).

1.6 Dos anos 2000 aos tempos atuais

Durante aproximadamente 30 anos, após a Segunda Guerra Mundial, as sociedades industrializadas vivenciaram o crescimento econômico, progresso material, avanço da ciência e da tecnologia e melhoria geral das condições de sobrevivência. O avanço tecnológico superou expectativas sem precedentes na história da civilização ocidental (WOLECK, 2002).

Após este período, no entanto, vive-se um processo de crise, em decorrência, principalmente, do processo de mundialização do capital. Os governos estão endividados e as economias estão cada vez mais longe de proporcionarem condições de emprego àqueles que já estão ou entram no mercado de trabalho. Paradoxalmente, esses fatos estão acontecendo em um período de crescimento e de elevada produtividade. Por outro lado, são poucos os países que fogem dessa condição crítica, pois quase todos enfrentam a crise do desemprego e a degradação social por ela causada. O declínio do emprego demonstra, portanto, a possibilidade objetiva de um cenário social caótico nos países em que ele se torna intenso, a não ser que apareçam possibilidades que permitam às pessoas o exercício do trabalho autônomo além de outras formas de ocupação que lhes proporcionem alternativas de vida. Essas foram as

opções consagradas ao longo do tempo, uma vez que o emprego é um fenômeno da modernidade (WOLECK, 2002).

As formas de mercantilização da força de trabalho produziram um mercado de trabalho heterogêneo, segmentado, marcado por uma vulnerabilidade estrutural e com formas de contratação precárias, sem proteção social, cujas formas de ocupação e o desemprego ainda revelam, em 2009, um alto grau de precarização social (DRUCK, 2011 p. 41).

Woleck (2002) ressalta que, o capitalismo contemporâneo, nas últimas décadas, vem provocando profundas mudanças no mercado de trabalho. Tais mudanças se expressam pela globalização dos mercados, pela crescente precarização das relações de trabalho, pelas taxas elevadas de desemprego, pelo deslocamento geográfico de organismos produtivos e absorvedores de mão-de-obra e pela eliminação de postos de trabalho na indústria e nos serviços.

Entende-se por precarização das relações de trabalho a substituição das relações formalizadas de emprego que, no Brasil, expressam-se em registros na carteira de trabalho por relações informais de compra e venda de serviços, que vêm se constituindo, principalmente, pelas formas de contratação por tempo limitado, de assalariamento sem registro, de trabalho a domicílio e outras (SINGER, 1995, p.02).

Com o avanço tecnológico e sua reestruturação, o emprego migrou do setor industrial para o setor de prestação de serviços, sejam eles formais ou informais. No mercado em transformação, o emprego tornou-se instável e autônomo. Além da eliminação de vagas no setor privado, o governo privatiza empresas públicas que, de forma direta ou indireta, passam a demitir em massa (TOFFLER, 1995).

Singer (1995) acrescenta ainda sobre o trabalho temporário, por tempo determinado e de meio período, o qual vem aumentando sua importância no índice total de crescimento dos empregos. Tais tipos de trabalho envolvem, tipicamente, salários mais baixos, alguns benefícios a menos e menor segurança do que o emprego mais tradicional. Isso, por sua vez, está levando a uma polarização da força de trabalho: trabalhadores de tempo integral comparativamente produzem mais resultados, enquanto trabalhadores com menos segurança produzem comparativamente menos.

De acordo com estudos do Ministério do Trabalho e Emprego (2000), o número de trabalhadores com carteira assinada está em declínio. Em contrapartida, cresce de forma significativa o número de trabalhadores autônomos e sem carteira assinada. O fato é explicado como sendo resultado de diversos fatores:

- 1) A ampliação do contingente de trabalhadores autônomos, decorrente das novas formas de produção, das relações de trabalho e do processo de terceirização,
- 2) O aumento relativo do emprego no setor de serviços, gerador tradicional de empregos e
- 3) O funcionamento dos fatores institucionais associados ao sistema de seguridade social e à legislação trabalhista como um incentivo para que empresas e trabalhadores optem por estabelecer relações informais de trabalho (WOLECK, 2002, p. 12).

Mattoso (1996) chama a atenção para a insegurança do trabalho, que engloba a insegurança no mercado de trabalho, no emprego, na renda, na contratação, na representação do trabalho, na defesa do trabalho e na organização sindical.

O aumento da renda na economia informal mostra que os trabalhadores sem carteira fortalecem seu poder de barganha. Se a legislação impõe o pagamento de elevados encargos trabalhistas às empresas, a informalidade aumenta sua capacidade de competir, ao contrário do setor formal. O crescimento da renda informal é sinal de atividade econômica em formas produtivas diferentes daquelas oficialmente reconhecidas, ou seja, atividade econômica que se realiza nos sistemas conviviais (RAMOS, 1989). A conjuntura atual do trabalho no Brasil, embora venha motivando declarações em torno do crescimento do emprego com carteira assinada, não pode ser analisada a partir do “fetiche dos números” (DRUCK, 2011). Em um momento caracterizado pela presença do capitalismo em sua esfera financeira, tem, na precarização social do trabalho, o centro da sua dinâmica.

1.7 A Precarização do trabalho: A Informalidade

Tem sido unânime a referência ao estudo de Hart (1973), como o primeiro a fazer uso do termo informalidade na análise do mercado de trabalho. As questões colocadas por esse autor - e por outros contemporâneos sobre o mercado de trabalho -, influenciaram os estudos posteriores e foram uma referência para o relatório de 1972, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, resultado de uma missão dessa

organização ao Kenya. É esse relatório que detalha as condições que distinguem as atividades e os trabalhadores informais, e que é o marco de referência conceitual aos estudos posteriores da OIT (CACCIAMALI, 1983; PEATTIE, 1987). Salas (2003) acrescenta que as atividades informais foram pensadas como formando um setor, englobando tanto empresas como indivíduos envolvidos na produção de bens, na prestação de serviços pessoais ou no pequeno comércio.

Foi a partir desse relatório da OIT que se generalizou o uso do conceito "setor informal", que passa a ter, com esse documento, uma delimitação teórica sob a ótica da produção. Portanto, na sua origem, o conceito de "setor informal" tem como delimitação a unidade produtiva, sendo descrito e definido como parte do conjunto da estrutura econômica. Na perspectiva dos estudos da OIT, as atividades produtivas pertencentes ao "setor informal" não se restringem às da periferia da cidade e/ou a dados tipos de atividade econômica, mas se caracterizam por uma maneira de produzir tendo o "setor informal" as seguintes características: é um setor produtivo de fácil acesso; conta com recursos locais para a produção; é constituído por empresas de propriedade familiar; tem pequena escala de operação; utiliza trabalho intensivo e tecnologia adaptada; os seus trabalhadores têm conhecimento e capacidade (de trabalho) adquiridos fora do sistema escolar formal; atua em mercados desregulamentados e competitivos (PEATTIE, 1987).

Cacciamali (2007) acrescenta que, para a OIT, o setor informal se concentra na produção de bens e serviços, com o objetivo principal de gerar trabalho e renda, caracterizado pela produção em baixa escala e pelo reduzido nível de organização, não havendo separação entre capital e trabalho enquanto fatores de produção. Tem como característica a ausência de registros contábeis e não se constituem legalmente.

Conforme Peattie (1987), nos estudos anteriores aos da OIT, o conceito de setor informal foi utilizado numa visão antagonista que marcava o contraste entre atividades econômicas do setor formal – apresentadas como mais lucrativas e vantajosas - e as atividades do setor informal - que, se comparadas às do setor formal, eram economicamente inferiores, por utilizarem tecnologia mais atrasada. O autor ressalta que “o ‘setor formal’ era entendido como o setor produtivo ‘moderno’; por sua vez, o ‘setor informal’ era caracterizado pelas formas de produção tradicionais, atrasadas”. O setor informal era tratado com uma conotação pejorativa, que caracterizado por formas

de produção atrasadas, e que por isso deveriam dar lugar a formas mais modernas de produção. Assim, a colocação do termo informal como algo atrasado em comparação com o setor formal como moderno, acaba por valorizar o setor formal em detrimento da produção do setor informal. O mercado de trabalho informal incluiria o subemprego, as condições mais precárias de trabalho, ocuparia a mão-de-obra menos qualificada.

Para Barbosa (2011), o relatório do Kenya convida a uma quebra de paradigmas, alertando para a necessidade de uma busca teórica mais ampla, que fosse contrária ao preconceito estabelecido até então. Rocha e Mello (2004, p. 75) acrescentam que o relatório recomendava que os governos “garantissem a promoção do setor informal, através de medidas como a revisão dos procedimentos de comércio e licenças comerciais e a intensificação da pesquisa técnica e o desenvolvimento de produtos adequados à produção ou ao uso do setor informal”

O senso comum tende a associar as atividades do setor informal às aquelas exercidas por pequenos comerciantes, vendedores de rua e engraxates, quando, na verdade, boa parte deste setor revela-se economicamente eficiente, gerando lucros por meio de tecnologias simples e fazendo uso de pouco capital (OIT, 1972, p. 5).

Corroborando com OIT (1972), em uma abordagem da literatura brasileira, Machado (1971) diferencia o trabalho não-formal basicamente através de características associadas a não ser esse um trabalho "protegido" e "estável", quando comparado ao trabalho formal. Nessa visão conceitual, o que distingue as formas de organização do trabalho é a vinculação ou não da atividade de trabalho a um ordenamento legal. O "mercado não-formal" abrange os trabalhos sem proteção jurídica e reconhecimento social. A condição de empregado formal implica garantias respaldadas na lei, enquanto que o informal implica uma situação desprovida de garantia. Na visão do autor, as características da informalidade (ou não-formalidade) seriam: a "invisibilidade" legal; a "personificação" da atividade econômica e a ausência de contrato regular de trabalho.

Ramos e Ferreira (2006, p. 37) também concordam que “a informalidade pode ser entendida como ausência de proteção da legislação trabalhista nas relações de trabalho, o não recolhimento dos tributos previstos em lei, ficando assim desprotegidos do amparo dos benefícios da Previdência Social”.

Em 2002, na 90ª Conferência Internacional do Trabalho, foi adotada uma abordagem mais ampla, reconhecendo-se a importância social e política das atividades pertencentes ao setor informal. A principal novidade foi a mudança conceitual: passou-se a utilizar o termo economia informal, procurando assim englobar toda a diversidade e dinamismo encontrados neste universo complexo e heterogêneo. Ao contrário de dois setores distintos, já havia sido constatado que, na maioria dos países, há distintos graus de formalização na estrutura econômica, variando da absoluta informalidade à total formalidade (OIT, 2002).)

Por sua vez, Cacciamali (2000, 2002), acompanhando o debate internacional sobre a economia informal, entendeu que o conceito de “setor informal” tinha se tornado muito estreito para discutir os fenômenos contemporâneos em países latino-americanos e que era preciso ampliar o escopo da análise. No início da década de 2000, essa autora propôs a utilização de um novo conceito: o processo de informalidade, que remete às mudanças institucionais ocorridas na maior parte dos países em função da reestruturação econômica e da reorganização do trabalho assalariado, provocando uma reorganização do emprego no âmbito das empresas, o que causou um aumento dos empregos sem registro ou sem direito à proteção social, assim como uma expansão dos contratos atípicos, como o trabalho temporário, as cooperativas de trabalho e as empreiteiras de mão-de-obra. Assim, no entendimento dessa autora, o processo de informalidade é uma categoria de análise relevante para examinar as mudanças nas relações de produção e nas formas de inserção no mercado de trabalho, tendo em conta os rumos do capitalismo contemporâneo.

Neste contexto, há de se considerar o estudo de Ferreira (2007) que apresenta uma nova informalidade, através de duas vertentes. A primeira delas, parte do pressuposto que o trabalho informal se concretiza em virtude do desemprego, ocasionando no surgimento de condições precárias de trabalho. A autora ainda ressalta que “a informalidade é consequente de uma mudança estrutural no mundo do trabalho, tendo em vista que a incorporação de novas tecnologias empregadas no modo de produção contemporâneo desemprega e exclui um contingente de mão-de-obra disponível no mercado”. É a chamada “estratégia de sobrevivência”.

A segunda vertente sobre o setor informal é denominada como “alternativa de vida”. Demonstra uma análise do setor informal que possui viés econômico e social, uma vez que encontra na organização dos modos de produção independente características como maior consciência e planejamento. “Os indivíduos escolhem a informalidade pela flexibilidade da jornada de trabalho e pela possibilidade de ascensão social. O indivíduo trabalha por conta própria, podendo ter acesso à seguridade social desde que contribua com a previdência privada” (FERREIRA, 2007).

Para Lopes (1996) o setor informal, analisado normalmente como o caminho a ser tomado por aqueles que não se enquadraram no trabalho formal, deixou de ser pensado como alternativa de precariedade a partir da nova configuração do mercado de trabalho, a chamada reestruturação produtiva. Para alguns, a informalidade se apresenta como uma proposta atrativa de trabalho.

De acordo com Mendes (2015), a informalidade analisada como alternativa de vida se confirma como escolha de muitos brasileiros que deixam o mercado de trabalho formal de forma voluntária, na perspectiva de desenvolver um trabalho que lhes autonomia em suas decisões e melhores resultados financeiros. Portanto, estar no setor informal não necessariamente indica pobreza ou miséria, mas pode indicar a busca pela independência profissional. Assim, a opção pelo trabalho informal não somente está vinculada como única chance de sobrevivência, mas se apresenta como uma escolha para alguns indivíduos. Para eles, há um sentido de escolha racional ao optar pela informalidade.

Numa contextualização econômica, alguns autores destacam como causas do aumento da informalidade: aumento da taxa desemprego, aumento da carga tributária, a substituição do trabalho humano por máquinas além da informatização nas indústrias (ALONSO, 2016; SILVA et al, 2010).

Além disso, de acordo com Cruz (2014), o crescimento da informalidade acarretaria em déficits nos cofres públicos, uma vez que estes trabalhadores informais não contribuem com a receita tributária através do recolhimento de impostos. Conseqüentemente, a própria população deixaria de ser beneficiada com tal arrecadação, ficando prejudicada no que se refere a investimentos na área de saúde, educação, transporte e saneamento.

No entanto, alguns autores ressaltam que a informalidade deve ser evidenciada pela sua importância econômica e social, visto que, apesar da ilegalidade, envolve parte significativa da geração de renda na economia brasileira, apresentando-se como uma possível solução para o problema do desemprego. O trabalhador informal se torna um empreendedor em potencial, evidenciando o potencial de pequenos empreendimentos na geração de renda (KREIN e PRONI, 2010).

Neste contexto, destaca-se a importância do desenvolvimento de políticas públicas que ofereçam suporte a estas atividades. A questão da redução da informalidade não deve ser tratada apenas como uma questão de regularização jurídica que promova o aumento da receita tributária; mas deve ser pensada também como uma garantia para assegurar os direitos trabalhistas básicos e a proteção social que deve ser garantida ao trabalhador.

CAPÍTULO 2

A CRISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para compreendermos o que é chamado de crise da previdência social faz-se necessário primeiramente esclarecer como funciona o sistema previdenciário brasileiro. Para tanto, alguns conceitos precisam ser bem definidos, uma vez podem ser tratados com significados distintos em diferentes nacionalidades.

2.1 Alguns conceitos

O Brasil possui um complexo sistema de seguridade social. É utilizado o termo sistema por se tratar de um conjunto de ações integradas dos poderes públicos e da sociedade, que compõem uma rede de proteção social. Os entes que compõem a seguridade são:

- a) Assistência social: um conjunto de programas e ações voltados para a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, que, além disso, visa garantir um patamar mínimo de renda a todos os cidadãos necessitados, independentemente de contribuição à seguridade social;
- b) Saúde: compreende todas as ações curativas e preventivas de saúde, aí incluídas a vigilância sanitária e epidemiológica e a saúde do trabalhador;
- c) Previdência social: organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (TAFNER, 2007).

Conforme Ramos (2014) pode-se afirmar que a Previdência Social fornece benefícios aos que contribuem para o custeio; a Saúde fornece serviços, destinados a todos, independentemente de contribuição; e a Assistência Social fornece benefícios e serviços, também independentemente de contribuição para o custeio, porém somente aos necessitados. E todos juntos, compõem a Seguridade Social formando um sistema de proteção.

Para Pierdoná (2013), a seguridade social apresenta duas faces: “uma delas visa garantir a saúde para todos. A outra objetiva a garantia de recursos para sobrevivência dos cidadãos, em caso de necessidade, os quais não podem ser obtidos pelo esforço próprio”. Esta última face divide-se em previdência social e assistência social, sendo uma a subsidiária da outra; ou seja, teremos assistência apenas quando o indivíduo não está protegido pela previdência. Assim, a previdência visa a garantia de recursos ao trabalhador e seus dependentes quando lhe faltar a capacidade de trabalho. A assistência visa a proteção aos necessitados, os que não são nem segurados e nem dependentes da previdência, além de não possuírem proteção familiar (assistência privada).

Diante dos conceitos sobre os entes que compõem a seguridade social, observa-se que dois deles – saúde e assistência social -, independente de recolhimento, prestam serviços a todos os cidadãos. Para a finalidade deste estudo, nos interessa entender detalhadamente o ente da Seguridade Social que provê toda a estrutura deste sistema, a previdência social. Desta maneira, pode-se afirmar que a Previdência Social consiste em uma “poupança” compulsória, imposta ao cidadão para que este possua condições financeiras de usufruir da vida em sociedade quando não mais possuir capacidade laboral.

Todo sistema previdenciário possui um regime de custeio ou financiamento. É o que chamamos de estrutura de custeio do sistema de previdência. Há dois métodos tradicionais de custeio dos regimes de previdência:

O primeiro deles é o regime de capitalização (tratado na literatura internacional como *funded*), em que as contribuições feitas pelos segurados são identificadas individualmente e aplicadas em fundos capitalizados ao longo do tempo, constituindo-se em reservas para o futuro pagamento de benefícios. O segundo é o regime de repartição (tratado na literatura como *unfunded* ou *pay-as-you-go*), onde os recursos correntes financiam as despesas correntes, de modo que não há constituição de fundos prévios para a cobertura de benefícios. Os regimes de repartição são preponderantes e essa opção está associada ao contexto histórico da criação dos sistemas previdenciários de vários países, como é o caso do Brasil (VARSANO e MORA, 2007 p. 21).

Tafner e Giambiagi (2007) acrescentam que, em se tratando do regime de repartição, outra característica marcante é o seu mecanismo de transferência e redistribuição de renda, que pode acarretar conflitos distributivos de duas naturezas distintas:

- a) Conflitos distributivos intrageracionais: conflitos entre indivíduos que pertencem à mesma geração, podendo ocorrer também entre pobres e ricos, homens e mulheres, indivíduos mais e menos escolarizados, pessoas saudáveis e pessoas doentes, pessoas que trabalham e pessoas que não trabalham, pessoas que poupam e pessoas que não poupam etc.; e
- b) Conflitos distributivos intergeracionais: conflitos “entre gerações”, ou seja, os indivíduos pertencem a gerações diferentes, como o que pode ocorrer entre jovens e velhos.

De fato, todos os regimes de repartição passam pela seguinte trajetória: inicialmente apresentam uma relação positiva extremamente alta, pois é crescente a entrada de contribuintes no sistema e o pagamento de benefícios se restringe à aposentadoria por invalidez e à pensão por morte. Na maturidade, no entanto, quando parcela significativa de seus contribuintes alcança a idade mínima para requerer aposentadoria ou cumpre a carência de contribuição, essa relação decresce de forma significativa (MARQUES et al, p. 114).

“É certo também que, se alguns efeitos decorrentes dessas escolhas são previsíveis e, nessa medida, refletem preferências e escolhas deliberadas, outros não o são”. A estrutura institucional que define os sistemas pode ser aprimorada, de acordo com as mudanças ocorridas com o tempo. Entretanto, algumas variáveis que afetam tal estrutura, como a demografia e o crescimento econômico, não são controláveis (TAFNER e GIAMBIAGI, 2007).

Em pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que projetou a população brasileira nos anos de 2030 e 2050 considerando três variantes – alta, média e baixa -, das projeções populacionais da ONU (Organização das Nações Unidas) sinalizou a tendência de envelhecimento da população brasileira. De acordo com estas projeções, “jovens e adultos terão menor proporção na população total, enquanto os mais idosos estarão pesando muito mais em números relativos quanto em números absolutos” (ALVES et al, 2010, p. 5).

Lemos (2011) e Fernandes (2012) acrescentam que, além do envelhecimento, a população brasileira estará vivendo mais tempo. O censo de 2010 já confirma uma redução de natalidade e aumento da expectativa de vida do brasileiro, assim como uma redução na taxa de mortalidade infantil. Todos estes fatores, apesar de demonstrar importantes avanços sociais, representam também um desafio no que diz respeito à saúde e à seguridade social.

Assim, o envelhecimento da população aumenta de maneira significativa a pressão da população idosa sobre a população economicamente ativa, por conta do regime de previdência ser solidário e participativo, no qual os trabalhadores ativos através de suas contribuições sociais são os responsáveis pela manutenção dos benefícios concedidos aos trabalhadores inativos (ALVES et al, 2010; FERNANDES, 2012; FREITAS, 2014).

Tais alterações demográficas, citadas como uma das variáveis que interferem no sistema e que não são controláveis, juntamente com o aumento da informalidade levam a um possível desequilíbrio estrutural. Para Lemos (2011), mantendo-se este ritmo, se tornará insustentável o sistema de aposentadorias e pensões da Previdência Social no Brasil. Assim, as reformas se tornariam inevitáveis.

2.2. A Previdência Social e suas Reformas

Nos países da América Latina, as reformas também se fizeram presentes nos sistemas previdenciários. Em alguns deles foi preponderante a estratégia liberal, tendo como base a privatização da previdência social e até a transformação de benefícios universais para modelos mais restritivos. Já em outros países, as mudanças se mostraram mais tímidas e um tanto quanto limitadas. Países como Chile (1981), Peru (1993), Argentina e Colômbia (1994), Uruguai (1996), Bolívia e México (1997), El Salvador (1998) e Costa Rica (2001) optaram por substituir, de forma parcial ou integral, os sistemas públicos de repartição por sistemas privados obrigatórios de capitalização individual (GENTIL, 2007).

No Brasil não foi diferente. Desde o fim da década de 1980, o sistema previdenciário brasileiro tem sofrido alterações em virtude do movimento que abarcou a América Latina, promovendo reformas com ênfase na privatização, baseadas em políticas econômicas bastante rigorosas. “A argumentação para essas mudanças embasou-se na ideia de que o déficit público das últimas décadas resultou em inflação elevada ou em aumento na relação dívida/PIB. O ingrediente principal do déficit estaria no descontrole das contas da previdência” (ALEXANDRE, 2008).

Conforme evidenciam Giambiagi e Além (2000), a partir da Constituição de 1988, acontece um crescimento no número de benefícios. Estes autores apontam alguns fatores influenciadores para essa evolução:

- a) envelhecimento da população; b) urbanização, que provocou uma melhoria nas informações e na procura por aposentadorias; c) alterações na População Economicamente Ativa (PEA), com a introdução do trabalho feminino; d) aumento das aposentadorias por tempo de serviço e facilidade na aquisição de benefícios por invalidez; e) crescimento no número de benefícios à população rural; f) aumento dos benefícios por tempo proporcional, devido ao receio que as pessoas tinham em relação à mudança nas regras.

Gentil (2007) complementa que, no Brasil, ao longo dos anos 1990, apesar das mudanças ocorridas no sistema de seguridade social, estas não chegaram a interferir em seus aspectos fundamentais. Assim, não sofreu tantas alterações estruturais desde a Constituição de 1988, permanecendo público, em regime de repartição além de cobertura universal.

Com isso, Giambiagi e Além (2000) acrescentam que a partir da década de 1990, as despesas do INSS subiram significativamente – de 2,5% do PIB em 1988 para 5,8% em 1999. Os dados evidenciam um agravamento das despesas do INSS ao longo dos anos 1990, uma vez que as arrecadações não acompanharam as despesas, e estes autores tratam esse desempenho como resultados do aumento da concessão de benefícios – que cresceram a taxas superiores ao crescimento populacional – além do baixo crescimento do PIB nesse período acompanhado do aumento do desemprego e da informalidade.

2.2.1 A Emenda Constitucional 20 de 1998

Em 1998, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, acontece uma reforma do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), por meio da Proposta de Emenda Constitucional n° 20 que incluía medidas que visavam evitar um crescimento ainda maior do déficit do sistema previdenciário. Dentre as principais mudanças instituídas nessa reforma, segundo Fleury e Alves (2004) foram:

- Estabelecimento de teto para os benefícios do RGPS, equivalente a 10 salários mínimos, corrigidos pelo INPC;
- Alteração da Aposentadoria por Tempo de Serviço para Aposentadoria por Tempo de Contribuição, estabelecendo o mínimo de 35 anos de contribuição para homens e de 30 anos para mulheres;
- Extinção das aposentadorias proporcionais por tempo de contribuição para filiados após 1998. No caso dos já filiados, necessidade de idade mínima de 53 anos para homens e 48 anos para mulheres;
- Estabelecimento do fator previdenciário para cálculo do valor das aposentadorias com o objetivo de dificultar aposentadorias prematuras, levando em consideração critérios como expectativa de vida do trabalhador assim como sua idade e tempo de contribuição;
- As regras aplicadas ao RGPS nos âmbitos federal, estadual e municipal passaram a ser unificadas;
- Criação de idade mínima para aposentadoria dos servidores públicos. Para os filiados até 1998: 53 anos para homens e 48 anos para mulheres. Para os filiados depois: 60 anos para homens e 55 anos para mulheres;
- Foi facultada aos servidores públicos a previdência complementar, cujos benefícios são complementados com valores superiores àqueles pagos pelo INSS;
- Gradual aumento da idade mínima para aposentadoria de 60 anos para homens e 55 para mulheres;
- Adoção de regras de controle mais rígidas para os fundos de previdência privada.

A reforma da Previdência Social realizada em 1998 atingiu, não só, mas com maior impacto, os trabalhadores regidos pela CLT, sobretudo os do setor privado. As consequências da reforma foram todas no sentido de reduzir a amplitude dos direitos conquistados com a Carta Magna, o que ocorreu por meio de diversos mecanismos (BOSCHETTI, 2003, p. 34).

Estas novas regras ocasionaram perdas aos segurados, visto que o objetivo da reforma foi o de aumentar a idade média para usufruto do benefício, levando à ampliação do período de contribuição, além de um remanejamento dos gastos, visto que, no curto prazo, os gastos foram postergados e no longo prazo os gastos seriam menores pela diminuição do período para cobertura dos segurados (CECHIN, 2002, p. 23). De forma sucinta, ficou claro o estabelecimento de teto para os benefícios, e a garantia de rendimentos adicionais somente através de previdência complementar (AMARO e MENEGUIN, 2008).

Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98, a alteração mais relevante ocorrida no sistema de previdência foi a instituição do chamado fator previdenciário pela Lei nº 9.876, de 1999. Este fator alterou de maneira significativa o valor inicial dos benefícios, visto que, através de uma fórmula complexa, leva em consideração: tempo de serviço e contribuição dos segurados, expectativa de vida dos segurados calculada pelo IBGE, idade dos segurados quando da solicitação, além de uma alíquota invariável, igual a 0,31 (COSTA, 2009). Para Ugino e Marques (2012, p. 33), "esse fator parece penalizar o fato de a população estar vivendo mais, já que obriga o trabalhador a permanecer na ativa mais anos para garantir uma renda um pouco maior". Assim, ao considerar a idade do segurado no cálculo de certa forma provoca um "adiamento" nos pedidos de aposentadoria, uma vez que, para garantir um maior rendimento ao se aposentar será necessário trabalhar por mais tempo. Essa inserção baseia-se no argumento de que a expectativa de vida do brasileiro tem aumentado e isso é justificável por representar um problema de ordem social e econômica.

2.2.2 A Emenda Constitucional 41 de 2003

Com intenção de garantir o desenvolvimento do país baseado em crescimento econômico e inclusão social, o programa do governo Lula "propôs um conjunto de reformas institucionais e políticas que possibilitassem, no seu entender,

atingir um patamar melhor de justiça social, de solidariedade na área social” (UGINO e MARQUES, 2012 p. 34).

Assim, em 2003, com o início do Governo Lula, foi realizado um diagnóstico acerca do sistema previdenciário. Como resultado, foi constatado que a reformulação não fora suficiente, induzindo a uma nova proposição, que foi aprovada após oito meses de trâmites no Congresso Nacional. Esta proposição ficou conhecida como a Emenda Constitucional 41 de 2003 (AMARO e MENEGUIN, 2008).

Na Emenda 20 anterior, a maioria das alterações foi promovida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Nessa nova proposição, foram observadas alterações tanto no Regime Geral como no Regime de Previdência dos Servidores Públicos – RPSP. Dentre as atualizações, em relação ao RGPS, foi prevista uma lei destinada a constituir um sistema especial de inclusão previdenciária para os trabalhadores de baixa renda, afim de garantir a estes trabalhadores o valor de um salário mínimo como benefício previdenciário. Já no RPSP, seriam encontradas as maiores mudanças trazidas pela Emenda 41. Em relação aos servidores públicos militares, de maneira específica, foi estabelecida a definição dos tetos e subtetos remuneratórios deste setor, ou seja, esta Emenda 41 alterou as normas referentes às aposentadorias e pensões dos militares, tratando estas definições através de lei ordinária, por conta de sua desconstitucionalização (AMARO e MENEGUIN, 2008).

Ainda segundo estes autores, em relação aos demais servidores públicos, observou-se que as medidas tomadas pelo governo Lula seguiram a mesma linha do governo Fernando Henrique Cardoso. Vale salientar que, o então Governo Lula conseguiu estabelecer na Emenda 41 várias modificações propostas para o regime dos servidores públicos que anteriormente não foram aprovadas ainda na Emenda 20 do Governo FHC. Dentre as modificações estabelecidas, ressalta-se, por exemplo, a eliminação constitucional (ou seja, permanente) de que o cálculo dos proventos de aposentadoria, seja feito com base na remuneração integral do servidor – salvo as situações que compõem as regras transitórias. Outro ponto importante foi a eliminação da paridade entre servidores ativos e inativos/pensionistas, ou seja, os reajustes de aposentadoria e pensões passam a ser reajustados pelas pela inflação, assim como o estabelecido no RGPS.

Fleury (2008) acrescenta ainda que, com o intuito de prolongar o pedido de aposentadoria até a modalidade compulsória, que acontece quando o servidor completa 70 anos de idade, foi auferido o abono de permanência no serviço em equivalência ao valor de contribuição previdenciária, nos casos onde os servidores permaneçam em atividade mesmo já tendo adquirido o direito à aposentadoria.

Para Benjamim (2003), vale salientar que, tanto na reforma de 1998 como esta, em 2003, observa-se que as propostas mais se aproximavam de um 'ajuste fiscal' para adequações econômicas (compromissos firmados pelo governo junto ao Fundo Monetário Internacional - FMI e ao Banco Mundial - MB) do que a proposta de uma verdadeira mudança estrutural para a melhor gestão da política de seguridade social. Além disso, é inevitável a constatação de que a arrecadação da Previdência Social tem declinado, influenciada pelo cenário econômico que tem desencadeado o desemprego, o baixo crescimento e a informalidade.

2.2.3 A Emenda Constitucional 47 de 2005

Em julho de 2005 foi publicada a 47ª emenda à Constituição Federal. Essa emenda, assim como a anterior, atingiu de forma mais efetiva os servidores públicos. Originária do Senado Federal, a PEC Paralela, como ficou conhecida, partiu de diversos debates políticos a partir da aprovação da Emenda 41. A estratégia era a de garantir a aprovação do que fora aceito pelos senadores e pelo Governo, porém não fizeram parte do texto da Emenda então aprovada em 2003 (COSTA, 2009).

Nas deliberações propostas nesta emenda, podem ser citadas: a garantia de proventos integrais e garantia de paridade a todos os servidores em atividade até a promulgação da Emenda 41. Para aqueles servidores que ingressaram no serviço público até a publicação da Emenda 20, têm que obedecer a uma regra transitória. Para estes servidores, especificamente, poderão optar pela aposentadoria com proventos integrais assim como garantir o reajuste salarial por regime de paridade, desde que preencham de maneira cumulativa os seguintes quesitos: "(a) 35 anos de contribuição, se homem, ou 30 anos, se mulher; (b) 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 no cargo em que se der a aposentadoria; (c) idade mínima

reduzida em relação a 60/55 anos, na proporção de um ano para cada ano que exceda os 35/30 anos de contribuição" (AMARO e MENEGUIN, 2008).

Compondo outros pontos da reforma, citamos o aperfeiçoamento das regras relacionadas ao sistema especial de inclusão previdenciária também previsto na Emenda 41, responsável por agregar à previdência social uma parcela expressiva de cidadãos que possuem renda e, por exercerem atividades autônomas ou informais encontram-se em situação de desproteção, podendo ainda participar os trabalhadores de baixa renda e trabalho doméstico. Por fim e não menos importante, vale lembrar as condições especiais de aposentadoria e contribuição para aqueles que são portadores de necessidades especiais (SILVEIRA, 2005).

2.2.4 A Proposta de Emenda Constitucional 287 de 2016

Desde 2016, encontra-se em tramitação no Congresso a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 287, que apresenta novas regras de ajuste da Previdência. Dentre as sugestões apresentadas, destacamos alguns pontos. Essa nova proposta atinge diretamente homens com menos de 50 anos e mulheres com menos de 45 anos. No caso de homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais, estes possuem uma regra de transição. Dentre as mudanças, a primeira delas diz respeito à definição de idade mínima para aposentadoria. Atualmente, não existe idade mínima para aposentadoria por tempo de contribuição, apenas a aposentadoria por idade: que é de 65 anos para homens e 60 anos para mulheres. Na proposta, será necessário possuir idade mínima para se aposentar, de 65 anos, tanto para homens quanto para mulheres. Em relação ao tempo de contribuição, será necessário um mínimo de 25 anos, mas para receber o valor integralmente, esse tempo aumenta para 49 anos. As regras para os servidores públicos passam a ser as mesmas para os trabalhadores da iniciativa privada (SANTANA, 2016).

Importante observar que, numa contextualização geral, todas as reformas propostas sempre buscaram postergar os prazos para aposentadoria, além de diminuir os tetos para recebimento de valores integrais.

2.3 Fontes de Financiamento

Para garantir o financiamento das ações estatais no que se refere à Seguridade Social, estabeleceu o artigo 195 da CF de 1988 que:

A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e das seguintes contribuições sociais: a) dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; b) dos trabalhadores; e c) sobre a receita de concursos e prognósticos (BRASIL, 1988).

Para tanto, foram criadas contribuições sociais, as quais devem financiar a seguridade social. “Para o subsistema previdenciário foram criadas contribuições específicas, incidentes diretamente sobre a remuneração ou a renda dos trabalhadores e sobre a folha de pagamentos, neste caso incidente sobre o empregador” (BRASIL, 1988). As contribuições sociais que financiam a seguridade são:

- a) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), 80% vinculada à seguridade;
- b) PIS/PASEP, onde 60% de seu recurso é destinado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);
- c) Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), 42,1% para a saúde, 21% para a previdência e 21,1% para o Fundo de Combate à Pobreza;
- d) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), 80% para a seguridade social (TAFNER, 2007).

E é em relação às fontes que garantem a subsistência da estrutura da previdência que recaem várias vertentes, por muitas vezes contraditórias. Existem autores que consideram que a previdência apresenta déficits em seu recolhimento enquanto outros autores já apontam para um superávit do sistema, situações que geram discussões e debates acerca da verdadeira realidade.

No contexto que apoia a vertente deficitária, encontra-se posicionado o Governo Federal. Conforme Ugino e Marques (2012), este déficit se apresenta como a justificativa governamental para a necessidade e ocorrência de todas as reformas previdenciárias ocorridas desde 1988. O RGPS haveria de passar por várias transformações estruturais na relação contribuinte e beneficiário, o qual, sem as reformas, se tornaria insustentável. Isso se deve tanto pelas regras estabelecidas nas reformas assim como às mudanças demográficas originadas no aumento da expectativa de vida e na queda das taxas de natalidade. Ou seja, as mudanças promovidas nas

reformas sempre procuraram aumentar o tempo de recolhimento, prolongar o período em atividade e proporcionalmente diminuir os valores dos benefícios recebidos.

Já a vertente que aponta para um superávit da previdência, questiona a forma como vêm sendo feitos os gastos dos valores recolhidos. Isto porque, apesar da grande variedade de receitas existentes para garantir a seguridade social, as pressões por ajustes fiscais e o cumprimento de compromissos do Governo, levou à criação, em 1994 do Fundo Social de Emergência – FSE. Este fundo, em 2000 recebeu nova nomenclatura, como é conhecido hoje, a chamada Desvinculações de Recursos da União – DRU. A instituição da DRU permite que o Governo utilize 20% das contribuições federais destinadas como da Seguridade Social para ser usado de acordo com a conveniência governamental. Neste caso, esses recursos vêm sendo utilizados para o pagamento de juros da dívida, para o cumprimento de acordos estabelecidos entre o Brasil e alguns organismos internacionais da economia (WERNECK VIANNA, 2002).

Esta prática de utilização de recursos próprios da seguridade para outros propósitos já era comum. Um exemplo disso foi a aprovação da CPMF com o objetivo de diminuir os impactos e o déficit na saúde; no entanto, os recursos foram redirecionados a outras finalidades. De certa forma, inúmeros governos tiveram esta prática de utilizar os recursos aprovados com propósitos que não os originais da aprovação dos mesmos, deixando de repassa-los às áreas sociais com o objetivo de aumentar o superávit primário, por exemplo (FLEURY, 2008).

Portanto, em se tratando do Brasil, “tão antigas quanto atuais, ressaltamos as questões de desvio de recursos, além da sua má gestão, assim como a existência das fraudes, da sonegação e a evasão de recursos constitutivos do patrimônio coletivo da seguridade social” (SILVA, 2004).

2.4 O Programa Microempreendedor Individual - MEI

A informalidade se faz presente desde os tempos do fim da escravatura, marcando sobremaneira a história do trabalho no Brasil. Desse grupo fazem parte todos aqueles que trabalham à margem da sociedade, trabalhando de forma autônoma por conta do desemprego ou da falta de oportunidade no mercado formal, comumente

encontrados nas grandes cidades. Há ainda os trabalhadores que são empregados, mas que não possuem garantidos seus direitos sociais por falta de registro do contrato de trabalho. Com o intuito de atender às demandas desses trabalhadores, foram implementadas pelo governo várias políticas buscando incentivar a formalização dos mesmos, oferecendo, para tanto, a diminuição da tributação sobre a folha de salários no caso das empresas, assim como a contribuição previdenciária para os trabalhadores informais (RANGEL et al, 2009).

Em 1996, foi aprovada a Lei 9.317, que previa a criação do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, o chamado Simples. Este sistema se caracterizou pelo tratamento diferenciado e simplificado, especificamente para atender as micro e pequenas empresas que atendessem aos critérios exigidos pelo sistema. Posteriormente, seria instituído o Plano Simplificado de Assistência Social – PSPS, plano este pertencente ao Simples Nacional, e por fim, a criação do Programa do Microempreendedor Individual – MEI (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016).

Estabelecido pela Lei Complementar 128/2008, o Programa MEI tem como objetivo oferecer a legalização da atividade informal de pequeno porte e sua proteção previdenciária, inserindo os trabalhadores que atuam na informalidade, garantindo a eles seus direitos (FARIA et al., 2015). De acordo com o Portal do Empreendedor (2016) e o Ministério do Trabalho e Previdência Social (2016), Microempreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que, através desta legalização, assume personalidade jurídica. Para estar enquadrado nesta categoria, precisa faturar até R\$ 60.000,00³ anualmente, além de não poder ser sócio ou titular de outra empresa. O microempreendedor pode ter até um funcionário contratado que receba o salário mínimo.

É importante ressaltar que o Programa MEI apresenta como suas vantagens o que muitos trabalhadores informais colocam como empecilho para a formalização antes da existência desse programa: o fator tributação. No caso do MEI, este fica dispensado de recolhimentos de impostos como: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração

³ Previsão de atualização do teto em 2018, com faturamento passando para R\$ 81 mil anuais (GIMENES, 2016).

Social (PIS), Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) (SEBRAE, 2013).

A título de simplificação, no que se refere à exigibilidade de apresentação de documentos ou escriturações contábeis, o MEI deve entregar anualmente a Declaração Anual de Ajuste para a Receita Federal do Brasil. Nessa declaração, deverá ser informada, de maneira simplificada a receita bruta total do ano-calendário anterior, receita bruta apurada em atividades sujeitas ao ICMS, além de prestar informações referentes ao funcionário, em caso de contratação do mesmo. O MEI é dispensado também de escrituração contábil (livros contábeis e fiscais, como é o caso das empresas em geral), basta apenas que o microempreendedor registre suas atividades em relação à sua prestação de serviços, assim como o registro de compras e vendas realizadas. (SOUZA, 2010).

Para garantir seus direitos, o MEI deve recolher somente um valor fixo mensal por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), que pode ser emitido rapidamente pelo Portal do Empreendedor. O valor do recolhimento é calculado em 5% do valor do salário mínimo relativo à contribuição para a seguridade social, somado também R\$1,00 de ICMS e/ou R\$5,00 de ISS (SEBRAE, 2013). No caso de MEI que possua um funcionário registrado recolherá também a contribuição previdenciária patronal (CPP) de 3% do salário do empregado, contribuição previdenciária de 8% descontada do salário do empregado, contribuição ao FGTS de 8% do salário do empregado e é obrigado a entregar a GFIP (FENACON, 2009).

O processo de formalização do microempreendedor ocorre de maneira simplificada, sem custos, através do portal criado para seu atendimento via internet. Neste portal, é emitido para o microempreendedor o seu CNPJ, inscrição na Junta Comercial, inscrição no INSS, Certificado de sua condição de Microempreendedor além de um alvará provisório do estabelecimento. Para sua efetiva formalização, fica restando apenas a solicitação de alvará definitivo de funcionamento junto à prefeitura municipal onde possui seu estabelecimento (SILVA e ALVES, 2012; SEBRAE, 2013).

Em relação aos benefícios e segurança, a formalização garante ao microempreendedor a cobertura previdenciária nos casos de afastamento por doença, aposentadoria por idade ou por invalidez, salário maternidade e à sua família, pensão

por morte e auxílio reclusão – após cumpridas as carências respectivas a cada benefício. No entanto, vale destacar, que a carência para o acesso à aposentadoria por idade é de 180 meses de contribuição, e idade mínima de 60 anos para mulheres e 65 anos para homens (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016).

Portanto, o programa MEI, num contexto geral, ao se considerar principalmente os benefícios previdenciários e a sua facilidade de acesso e desburocratização, se apresentaria como uma alternativa viável para aqueles microempreendedores que se encontram na informalidade. Sem considerar que, em relação ao valor recolhido, e considerando o que se adquire em direitos e benefícios, o programa oferece subsídios que as outras formas de classificações de empresa não podem garantir. Por conta disso, não teria porque motivos justificar a tão reduzida adesão a este programa, quando comparados os números de empreendimentos formalizados pelo tempo de existência do programa.

CAPÍTULO 3

O SENTIDO DA INFORMALIDADE

3.1 Trajetória Metodológica

3.1.1 Definição da amostra e da coleta de dados

Com o intuito de conhecer a percepção dos microempreendedores informais quanto à informalidade e à Lei do Microempreendedor Individual, foi utilizada uma abordagem qualitativa para este estudo. De acordo com Bauer e Gaskell (2002), a abordagem qualitativa é a fundamentação de elementos que garantam um discurso que represente o posicionamento de um segmento social. Ramos (2009, p. 184) acrescenta ainda que tal abordagem é utilizada “principalmente quando o pesquisador encontra fenômenos que, em face de sua complexidade, tornam difícil a sua quantificação”, sendo, portanto, a mais adequada para compreensão do fenômeno em questão.

Quanto aos seus fins, a pesquisa se apresenta como descritiva, a qual segundo Vergara (2014) procura descrever características de determinada população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis. O propósito deste estudo é de buscar conhecimento sobre os sentidos que conduzem a que os empreendedores se mantenham na informalidade, descrevendo as características de grupos com mesmos perfis de escolha.

A identificação da população a ser estudada, assim como a definição da amostra e conseqüentemente do número de entrevistas a serem realizadas, se apresentou como uma das questões fundamentais sobre as quais se refletiu no processo de pesquisa. Isso porque, considerando o mercado de trabalho informal, verifica-se uma ausência de informações oficiais com os reais quantitativos acerca do percentual que é composto por estes microempreendedores informais. Diante disso, existiria uma grande dificuldade em se estabelecer uma amostra probabilística, diante do fator “invisibilidade” do objeto desta pesquisa. Ademais, a percepção era de que buscar uma amostra mais numerosa não levaria a um melhor conhecimento do fenômeno, sob a perspectiva que se desejava estudá-lo: de identificar diferentes perfis de trabalhadores informais que deem indicativos das razões para eles se manterem na informalidade. Esse conhecimento,

acreditava-se, viria da aplicação de entrevistas que permitissem o aprofundamento não alcançado por questionários, técnica mais comumente empregada nos estudos quantitativos.

Considerando que o universo da pesquisa se constitui de elementos sobre os quais não existem informações precisas a respeito, como quantidade e localização, e tendo presente o caráter qualitativo do estudo, foi escolhida a técnica de amostragem por exaustão, ou saturação, que consiste na interrupção da pesquisa quando constatado que um novo elemento não permitirá ampliar as propriedades do fenômeno investigado. O maior desafio no emprego desta técnica é o dimensionamento da pesquisa, visto que não se pode precisar o tamanho ou tempo necessários para atingir a exaustão (THIRYCHERQUES, 2009). Fontanella et al (2008, p. 23) acrescentam que “amostragem por saturação é uma ferramenta conceitual de inequívoca aplicabilidade prática, podendo, a partir de sucessivas análises paralelas à coleta de dados, nortear sua finalização”.

Para alcance dos sujeitos desta pesquisa foi utilizada a técnica “bola de neve”, também, conhecida como cadeia de informantes ou “*snowball sampling*”, na qual os sujeitos entrevistados indicam outras pessoas para serem entrevistadas (BIERNACKI e WALDORF, 1981). Essa técnica é uma maneira de usar cadeias de referências a fim de coletar informações sobre outros membros da rede. A vantagem é a identificação de uma população “invisível” mais facilmente localizada por outros membros dessa população (ALBUQUERQUE, 2009).

Como instrumento de coleta de dados foi definida a entrevista estruturada. A escolha por esse instrumento se deve à importância da presença do entrevistador junto ao entrevistado, uma vez que esta proximidade, segundo Bardin (2011), se mostra como um recurso relevante à análise de conteúdo, indispensável no trato qualitativo, oferecendo um material verbal rico e complexo. Para Fraser e Gondim (2004, p. 139), “a entrevista é uma forma de interação social que valoriza o uso da palavra, símbolo e signo privilegiados das relações humanas, por meio da qual os atores sociais constroem e procuram dar sentido à realidade que os cerca [...] e fazer emergir novos aspectos significativos sobre o tema”.

O formulário de entrevista foi estruturado em quatro partes (Apêndice A). A primeira parte destinada a compor um perfil do entrevistado e de suas características pessoais. A segunda parte pergunta sobre experiências profissionais anteriores, a fim de traçar um histórico de sua experiência profissional. A terceira parte traz questionamentos a respeito da experiência profissional atual dos respondentes, destacando sua relação com a informalidade e, em alguns casos, também com a formalidade. Além disso, busca conhecimento sobre a percepção dos entrevistados a respeito de aspectos relacionados à formalidade e à informalidade. Na quarta e última parte, são feitos questionamentos sobre as suas futuras pretensões, incluindo aí questões referentes ao objeto desta pesquisa, como o conhecimento do programa MEI e o sentido da escolha pela informalidade. Nessa última parte da pesquisa, foi possível a interferência do pesquisador no caso de desinformação acerca do programa MEI, sendo repassadas as principais informações sobre o programa, com o intuito de averiguar se haveria alguma mudança em suas escolhas a partir desse conhecimento.

Importante ressaltar que, o roteiro de entrevista foi composto de 36 questões, pois, em se tratando de um público sobre o qual não se detinha informações e sendo o propósito do estudo a definição de perfis, considerou-se necessário fazer vários questionamentos que permitissem a reunião de um conjunto de dados abrangente, da análise do qual se obteriam as características definidoras dos agrupamentos. Muitos deles não puderam ser aproveitados, mas tal constatação só foi possível após a tabulação dos dados coletados.

Em um primeiro momento, foram realizadas 12 entrevistas com microempreendedores informais de diversos setores. Depois esse número foi aumentado para 20 entrevistas. Quanto ao número de entrevistas necessárias em uma pesquisa, Fraser e Gondim (2004) afirmam que “o que importa não são quantos foram entrevistados, mas se os entrevistados foram capazes de trazer conteúdos significativos para a compreensão do tema em questão”. A definição do número de entrevistas é flexível, podendo o pesquisador, se achar necessário, voltar ao campo e ampliar esse número ou aprofundar a conversação com seus entrevistados. Assim, através da técnica de saturação teórica se pode verificar se o número de entrevistas realizadas já é suficiente (EISENHARDT, 1989).

A escolha e o acesso aos indivíduos foram feitos primeiramente por meio de contatos do círculo de relacionamentos do pesquisador e, posteriormente, por indicação dos próprios entrevistados. A coleta de dados aconteceu nos meses de janeiro a março de 2017, tendo cada abordagem uma duração média de 50 minutos. Todas as entrevistas foram transcritas para serem então analisadas, possibilitando alcançar uma variedade de impressões que os sujeitos da pesquisa possuem em relação às variáveis de estudo. Ressalta-se que, na análise, as menções aos vinte entrevistados são feitas por meio dos códigos E1 a E20.

3.1.2 Processo de análise de dados

Para realizar a análise dos dados coletados, foi escolhida a técnica de análise de conteúdo que, segundo Berelson (1971, p. 18), “é uma técnica de investigação que através de uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações tem por finalidade a interpretação destas mesmas comunicações”. Corroborando com este autor, para Bardin (2009) a análise de conteúdo é aquela técnica de coleta de dados constituída por um conjunto de estratégias metodológicas que asseguram a objetividade, a sistematização e influências aplicadas a discursos diversos.

Para responder aos objetivos propostos nessa pesquisa, os dados coletados foram analisados por meio da análise categorial que, conforme Bardin (2009), consiste no desmembramento do texto em categorias agrupadas de forma analógica. A análise categorial se apresenta como a melhor alternativa quando se quer estudar valores, opiniões, atitudes e crenças, através de dados qualitativos. Ainda segundo esta autora, a análise de conteúdo apresenta as seguintes etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados obtidos e interpretação.

A etapa de pré-análise tem como objetivo preparar o material para posterior análise. É uma fase de organização, de sistematização das ideias iniciais. Um de seus passos é a chamada “leitura flutuante” que compreende uma leitura mais precisa, projeção de teorias, com fins de tornar o material apto às condições de uso para análise (BARDIN, 2009).

Já a etapa de exploração do material, de acordo com Bardin (2009), é aquela que ocorre por meio de técnicas como codificação, quantificação e categorização, transformando as informações em dados por recorte, enumeração, agregação e classificação, permitindo assim atingir representação do conteúdo ou da expressão. A organização da codificação compreende três etapas: a escolha das unidades (tema – palavra – frase); a enumeração – que é a escolha das regras de contagem -; e a classificação, que é a escolha das categorias.

Conforme Bardin (2011, p. 147), a etapa de tratamento dos resultados obtidos e interpretação é a aquela na qual “a maioria dos procedimentos de análise organiza-se, em redor de um processo de categorização”. Para Laville e Dionne (1999), os elementos do conteúdo poderão ser organizados em categorias pertinentes à intenção de pesquisa. Primeiro, realiza-se a classificação de elementos que compõem um conjunto por diferenciação e, em seguida, reagrupam-se estes elementos segundo a analogia com critérios previamente definidos.

O processo de formação das categorias se organizou conforme essas etapas antes descritas. Inicialmente, foi feita uma análise prévia das entrevistas e realizada a leitura flutuante e a exploração do material. Em seguida, foi realizada sua transcrição para uma planilha computadorizada, com o intuito de tabular os dados coletados. O critério estabelecido para a codificação baseou-se na repetição das palavras em cada questão da entrevista, constituindo assim – as palavras – como as unidades de registro. As palavras que tinham significados semelhantes foram agrupadas para análise.

Considerando o problema de pesquisa, que é o de entender o sentido da escolha dos microempreendedores informais em permanecerem na informalidade, buscou-se, através da categorização, conforme a seguir descrita, a identificação de características que permitam sua organização em grupos que possam definir perfis que expliquem os sentidos dessas escolhas. Neste estudo, a categorização foi realizada *a posteriori*, baseando-se na análise dos dados coletados em relação à questão central da pesquisa.

3.2 Definição dos perfis dos microempreendedores

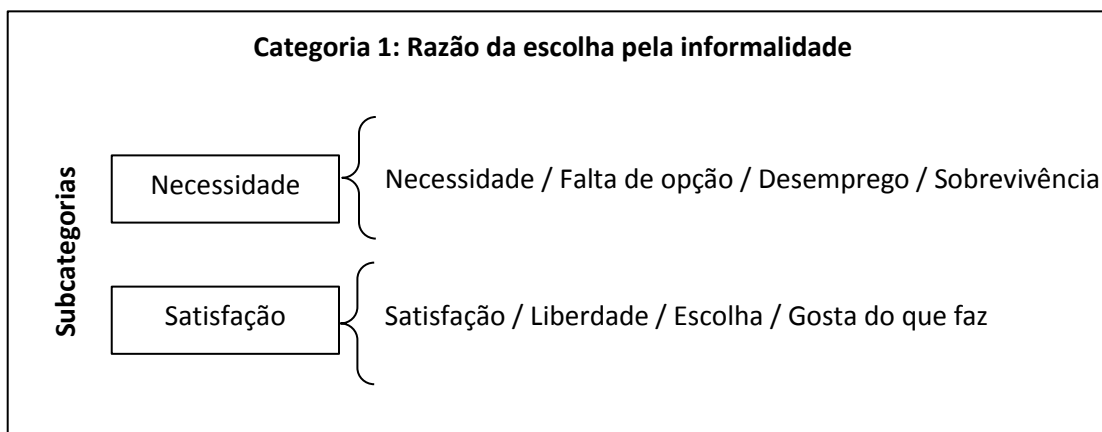
3.2.1 Formação das categorias

As categorias iniciais configuram-se como as primeiras impressões acerca da realidade estudada, se apresentando como o ponto de partida para toda a análise. Para tanto, tal definição se baseou no referencial teórico que ampara este estudo, direcionando o processo de codificação das entrevistas tabuladas de modo a identificar padrões de respostas para as questões que foram formuladas.

Quando se desenvolveu a contextualização teórica deste trabalho, buscou-se conhecer o que os estudos traziam acerca do tema informalidade e as razões que levavam à sua existência. A partir da teoria, considerando o que se apontava como o que poderia levar à informalidade, as referências eram de que esse fenômeno acontece em decorrência de dois fatores: por necessidade, justificada pela falta de oportunidade no mercado formal; ou por opção de vida, isto é, pela satisfação em ser informal.

Esta indagação foi feita na questão do roteiro de entrevista (Apêndice A), na qual o entrevistado foi questionado sobre a razão da escolha pela informalidade. Esta questão foi escolhida para iniciar a categorização, considerada como primária, obtendo-se nos resultados apurados a formação de uma dicotomia, dois padrões de resposta que confirmam a teoria e formam a primeira categoria da análise, apresentada na Figura 1 a seguir:

FIGURA 1
Categoria 1 – Razão da escolha pela informalidade.



Fonte: Elaboração própria (2017)

Esta constatação apresentada na Categoria 1 é referenciada na teoria por alguns autores. Em relação à opção pela informalidade por necessidade, Siqueira et al (2013), em seu estudo que busca entender o comportamento dos microempreendedores quanto à formalidade e à informalidade, apontam que vários microempreendedores optam pela informalidade por conta do peso e complexidade dos impostos, além de fatores como excesso de burocracia nos processos de formalização. Ferreira (2007) também ressalta a questão do desemprego, assim como o modo de produção contemporâneo excludente que naturalmente fortalece a informalidade.

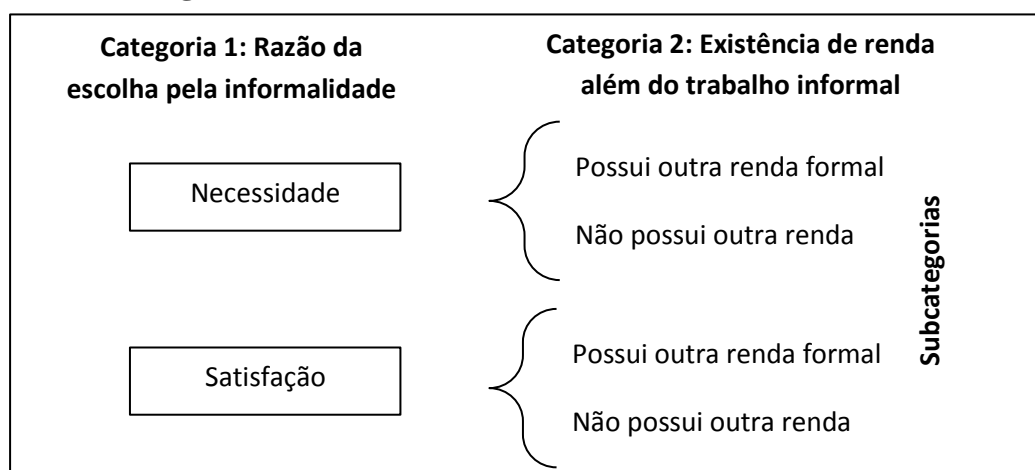
Confirmando o que se discutiu no referencial teórico, alguns entrevistados retratam esta realidade em suas falas. Para estes, a informalidade preenche a lacuna da falta de oportunidade e do desemprego. Segundo E4, “Faço isso porque ficar em casa parado não dá”. No mesmo contexto, E6 também acrescenta: “Sempre fiz de tudo. Hoje trabalho com umas 5 ‘coisas’. Quando a oportunidade aparece tem que aproveitar”. E considerando o envelhecimento da população, e a necessidade de se manter em atividade por mais tempo, E8 reforça: “Na idade em que estou, ninguém vai querer assinar a minha carteira. Só na informalidade mesmo”.

Quanto à escolha por satisfação, Mendes (2015) aborda a informalidade como alternativa de vida, como escolha. Esta abordagem vai ao encontro do depoimento de E3: “Optei pelo informal porque faz bem para minha saúde mental, gosto de desenvolver coisas, conhecer pessoas”. Lopes (1996) trata da reestruturação produtiva, e aponta a informalidade como uma nova configuração do trabalho, como opção de vida. Ferreira (2007) fala da escolha pela informalidade por conta da flexibilidade da jornada de trabalho. Neste caso, os entrevistados E2 e E7 fazem afirmações concordantes com a autora. Para E2, a flexibilidade é um fator relevante para esta opção de trabalho: “Sempre tive vontade de ser dono do meu próprio tempo. Só consegui isso aqui no informal”. E7 também concorda: “Escolho o meu horário de trabalho. Às vezes trabalho até mais. Mas é mais gratificante. Sou dona do meu tempo. Não tenho patrão”.

Dando prosseguimento à categorização, observou-se que, considerando as duas vertentes da Categoria 1, um fator em comum a estas duas classificações seria responsável pela formação da Categoria 2. O fato de os entrevistados serem microempreendedores demonstra que, independente de terem escolhido a informalidade por necessidade ou por satisfação, estes a buscaram por um dentre dois motivos: por não

possuírem renda ou por não estarem satisfeitos com a renda que possuíam, buscando aumentar seus ganhos. Tal indicação foi proposta na questão que foi considerada como questão primária, na qual os microempreendedores informais são questionados se possuem outra forma de ganho. Esta questão apresenta relevância, uma vez que, considerando o cenário econômico atual, ter ou não ter uma segunda fonte de renda pode ser fator decisivo para a escolha de um trabalho informal. Assim, foi estabelecida a segunda categoria:

FIGURA 2
Categoria 2 – Existência de renda além do trabalho informal



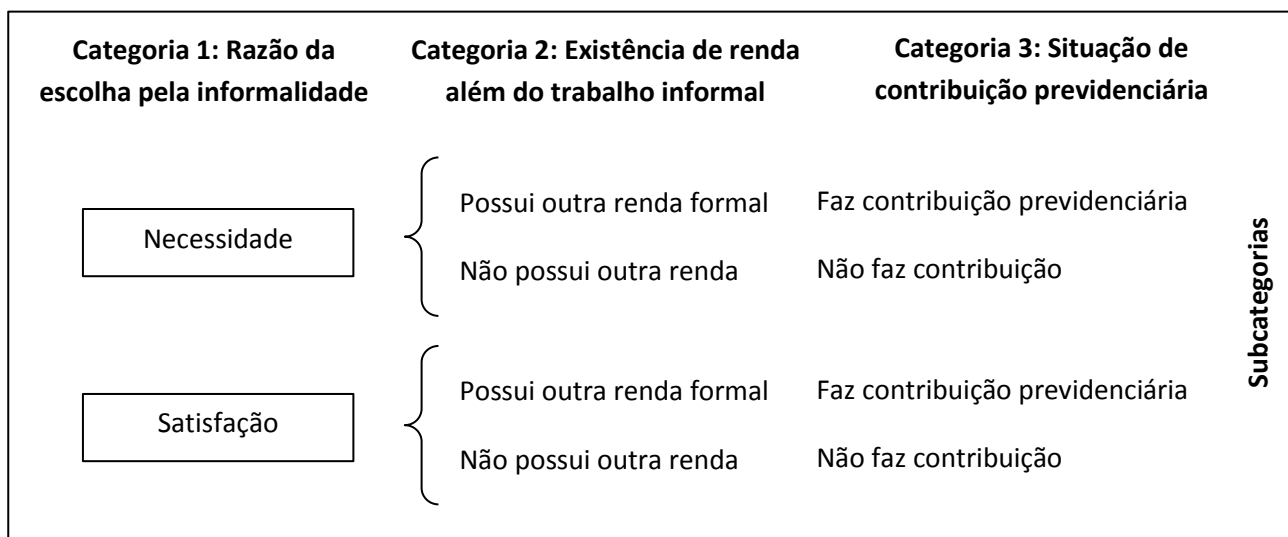
Fonte: Elaboração própria (2017)

Como demonstra a figura, com a definição da Categoria 2, até este momento foram formados 4 perfis para os microempreendedores informais participantes da pesquisa. A partir daí, serão determinadas as questões secundárias, as quais serão importantes para a definição e caracterização dos perfis recém encontrados.

Para esta discriminação, é importante ressaltar que o conceito de “informalidade” surgiu a partir da criação do conceito de formalidade, que está ligado às concepções de direitos sociais e de cidadania. Neste caso, aqueles que se encontram em situação de informalidade não possuem proteção social nos casos de desemprego, doença e idade avançada, como é o caso dos microempreendedores informais (CRUZ, 2014). Dessa forma, torna-se importante conhecer a situação dos entrevistados no que se refere à contribuição previdenciária.

Para esta análise, uma das questões da entrevista se apresentou como fundamental nesta definição: aquela que traz o seguinte questionamento: “Já fez ou faz algum tipo de contribuição previdenciária?”. A partir desta questão, foi possível identificar um ponto-chave da investigação, culminando na terceira categoria. De forma similar à Categoria 2, a Categoria 3 apresenta duas subcategorias e essas são presentes nos dois grupos definidos pela Categoria 1, conforme apresentado a seguir:

FIGURA 3
Categoria 3 – Situação de contribuição previdenciária.



Fonte: Elaboração própria (2017)

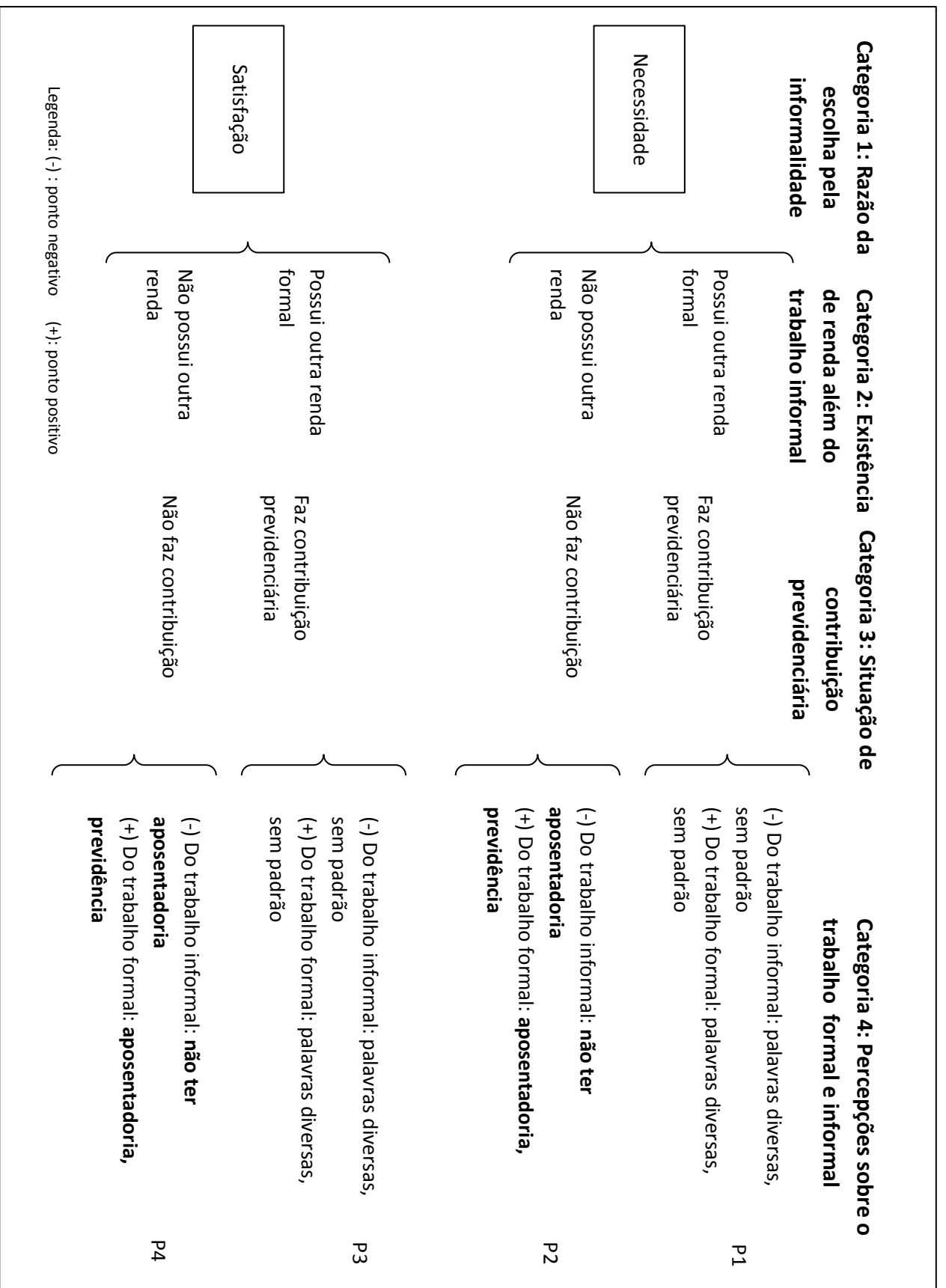
Ainda com relação à terceira categorização, observou-se que todos os microempreendedores que possuem outra fonte de renda, tanto aqueles que escolheram a informalidade por necessidade quanto por satisfação, são trabalhadores do mercado formal, ou seja, possuem algum tipo de cobertura previdenciária. E que os microempreendedores que não possuem outra renda, e que escolheram a informalidade pelas duas diferentes razões, não fazem contribuição para a previdência.

Dando continuidade à categorização, retornamos aos objetivos do estudo. Considerando que um dos objetivos remete a identificar o conhecimento dos microempreendedores informais quanto à lei do MEI e o conhecimento que os mesmos possuem dessa legislação, podemos estabelecer uma relação de comparação entre o panorama da informalidade – no qual estes microempreendedores já estão inseridos -, e

a formalidade, esta última representada através da lei do MEI. Assim, duas questões (Apêndice A) foram apresentadas aos microempreendedores, onde se questionava, na visão do entrevistado quais seriam os pontos positivos e negativos da informalidade; e quais seriam os pontos positivos e negativos da formalidade.

Nesta quarta etapa foi possível constatar um segundo ponto-chave, que colaborou para a formação da quarta categoria, aquela que definiria e diferenciaria de maneira mais evidente os perfis dos microempreendedores informais. Considerando o resultado das respostas para as questões acima citadas, encontramos uma relação interessante entre os pontos negativos do trabalho informal e os pontos positivos do trabalho formal, na percepção dos respondentes. Essa relação foi crucial para a determinação dos perfis dos microempreendedores informais e apresentou constatações relevantes para o estudo.

FIGURA 4:
Categoria 4 – Percepções sobre trabalho formal e informal



Fonte: Elaboração própria (2017)

Como se observa na figura, a definição das quatro categorias leva à identificação de quatro perfis, denominados P1, P2, P3 e P4. Na definição da Categoria 4 verificamos que para os entrevistados que compõem os grupos P1 e P3 - microempreendedores informais que possuem outra fonte de renda -, não foi encontrada uma padronização nas respostas quando questionados sobre os pontos positivos do trabalho formal e pontos negativos do trabalho informal. As respostas foram diversas. Algumas delas são apresentadas no Quadro 1.

QUADRO 1
Respostas sobre pontos positivos do trabalho formal e pontos negativos do trabalho informal

P1	Positivos do Formal	“Garantia de salário” “Horário limitado para trabalhar” “Aposentadoria”
	Negativos do Informal	“Incertezas do mercado” “Falta de alternativa” “Não vê pontos negativos”
P3	Positivos do Formal	“Desenvolvimento profissional” “Convivência e ganhos” “Estabilidade” “Garantia de um salário fixo”
	Negativos do Informal	“Não possuir base mínima de ganho” “Prejuízos por não recebimentos” “Volatilidade do mercado” “Incertezas do mercado”

Fonte: Elaboração própria (2017).

Este resultado pode demonstrar que, sendo a informalidade tratada como um “plano B” para estes microempreendedores - visto que estes já possuem outra fonte de renda -, muitos dos fatores considerados por eles, tanto positivos quanto negativos, não interferem de maneira direta em suas realidades, visto que possuem outra fonte de renda formal, que é prioritária. A ideia de “plano B” é confirmada pelo relato de E5: “Meu trabalho informal hoje representa meu plano B. Mas quero desenvolvê-lo para ser meu plano A. Nele eu sei que tenho mais possibilidades de crescimento”.

Quando nos referimos aos dois grupos de microempreendedores informais P2 e P4, oriundos de categorias distintas no que tange à razão para permanecerem na informalidade, mas ambos não possuindo outra fonte de renda e tendo na atividade informal sua única alternativa - P2 e P4 -, encontramos um padrão de respostas bastante considerável. Conforme pode ser observado na Figura 4, estes dois grupos apontam como pontos negativos no trabalho informal exatamente aquilo que consideram como fator positivo no trabalho formal. Assim, todos os microempreendedores informais que ocupam os perfis P2 e P4 relatam que o ponto positivo do trabalho formal é a garantia de aposentadoria e cobertura previdenciária; e o ponto negativo do trabalho informal a ausência destas mesmas garantias.

De maneira análoga e confirmando esta constatação, Siqueira et al (2013), em um estudo que busca conhecer o perfil de microempreendedores formais e informais, demonstra que, para os microempreendedores informais, dentre os fatores que determinariam a sua decisão em se formalizar, o fator mais representativo seria a cobertura previdenciária.

3.2.2 Formação dos perfis dos microempreendedores

Com a formação dos perfis, podemos fazer uma análise mais detalhada de cada um deles.

3.2.2.1 Perfil 1

Os microempreendedores informais que compõem o Perfil 1, conforme o Quadro 2, escolheram a informalidade por necessidade, possuem outra fonte de renda formal, e, portanto, já possuem algum tipo de contribuição previdenciária. Dentro de sua percepção sobre o trabalho formal e informal não encontramos um padrão de respostas, mas variados destaques de pontos positivos e negativos sobre o assunto.

Neste grupo podemos encontrar microempreendedores que buscam na informalidade aumentar a sua renda, conforme o depoimento de E19, “Aqui podemos definir quanto queremos ganhar. Liberdade para ter mais de um ganho”. E7 também concorda: “O setor informal hoje remunera melhor. Não tem limites para os ganhos.”

QUADRO 2
Caracterização do Perfil 1

Categoria	Subcategoria
Razão da escolha pela informalidade	Necessidade
Existência de renda além do trabalho informal	Possui outra renda
Situação de contribuição previdenciária	Faz contribuição previdenciária
Percepções sobre trabalho formal e informal	Variados pontos positivos e negativos

Fonte: Elaboração própria (2017).

3.2.2.2 Perfil 2

Na composição do Perfil 2, cujas características são apresentadas no Quadro 3, temos aqueles microempreendedores informais que optaram pela informalidade por necessidade e em situação de não possuir outra fonte de renda. Os integrantes deste perfil não fazem contribuição previdenciária. O trabalho informal representa para estes microempreendedores sua única alternativa de atividade remunerada.

Esta constatação é confirmada por E9 em sua fala: “Às vezes não temos tantas alternativas, e temos que escolher algo que nos garanta um dinheiro mais rápido”. Para E10, algumas restrições pessoais podem dificultar a aquisição de um emprego formal. No caso de E9 o trabalho informal se apresenta como uma “saída” para as particularidades: “Tenho muitas restrições por conta da minha filha que é autista. No trabalho formal as pessoas não entendem estas particularidades”. No que se refere à percepção sobre o trabalho formal e informal, o depoimento de E12 confirma a opinião de outros microempreendedores do mesmo perfil: “Na informalidade não tem burocracia e isso ajuda no trabalho. O ruim é a questão da aposentadoria que a gente não garante quando não trabalhamos de carteira assinada”.

QUADRO 3
Caracterização do Perfil 2

Categoria	Subcategoria
Razão da escolha pela informalidade	Necessidade
Existência de renda além do trabalho informal	Não possui outra renda
Situação de contribuição previdenciária	Não faz recolhimento
Percepções sobre trabalho formal e informal	Positivo do Formal: Aposentadoria Negativo do Informal: Não ter aposentadoria

Fonte: Elaboração própria (2017).

3.2.2.3 Perfil 3

O Perfil 3 é composto pelos microempreendedores informais que escolheram a informalidade por opção de vida. De certa forma, apresentam uma situação, dentre todos os perfis, um tanto quanto mais “confortável”, visto que, já possuem outra renda, trabalhando formalmente e possuem cobertura previdenciária. Neste caso, encontram na atividade informal uma satisfação pessoal ao desempenhar tal atividade.

De acordo com E3, “O ramo de atuação foi definido por conta do tempo que tinha e por gosto pessoal. Vi a oportunidade de oferecer algo para pessoas que tinham o mesmo perfil que eu tinha, e precisavam de alguém que fizesse este atendimento pessoal de vendas. Além disso, eu adoro falar com as pessoas e me encontrei fazendo o que eu faço.” Ademais, quando consideramos a sua percepção sobre trabalho formal e informal, estes microempreendedores possuem opiniões diversas sobre esta questão.

QUADRO 4
Caracterização do Perfil 3

Categoria	Subcategoria
Razão da escolha pela informalidade	Satisfação
Existência de renda além do trabalho informal	Possui outra renda
Situação de contribuição previdenciária	Faz contribuição previdenciária
Percepções sobre trabalho formal e informal	Variados pontos positivos e negativos

Fonte: Elaboração própria (2017).

3.2.2.4 Perfil 4

Conforme apresentado no Quadro 5, se encontram presentes neste perfil aqueles microempreendedores informais que escolheram a informalidade por opção de vida e não possuem outra fonte de renda. Representa um grupo que requer atenção por não possuir cobertura previdenciária e encontrar na atividade informal sua única fonte de renda. Neste perfil, os microempreendedores também destacam a questão da aposentadoria como fator positivo do trabalho formal e fator negativo do trabalho informal, no caso deste último, a ausência da aposentadoria.

Na fala de E20, encontramos uma opinião bastante peculiar. Apesar de considerar a importância de se possuir uma aposentadoria, a respondente declara: “Só não preocupo com aposentadoria porque tem a aposentadoria do meu esposo. Aí dá pra ir levando, porque neste trabalho eu ganho mais”. Neste caso, observa-se a valorização da maior remuneração em detrimento da segurança previdenciária.

QUADRO 5
Caracterização do Perfil 4

Categoria	Subcategoria
Razão da escolha pela informalidade	Satisfação
Existência de renda além do trabalho informal	Não possui outra renda
Situação de contribuição previdenciária	Não faz recolhimento
Percepções sobre trabalho formal e informal	Positivo do Formal: Aposentadoria Negativo do Informal: Não ter aposentadoria

Fonte: Elaboração própria (2017).

3.3 Outras Caracterizações

Além desta categorização, que culminou com a determinação de perfis de microempreendedores informais, outras considerações relevantes podem ser destacadas dentre as informações apuradas nas entrevistas.

Ainda em consonância com um dos objetivos do estudo, que é o de verificar o conhecimento dos microempreendedores informais quanto à Lei do MEI, uma vez que tal esclarecimento poderia interferir na tomada de decisão destes microempreendedores, uma última questão se mostrou relevante e segue aqui comentada. Esta questão buscou identificar o conhecimento que os microempreendedores detinham sobre o programa MEI. O padrão de respostas para esta questão chama a atenção e é um dos achados deste estudo: dentre os 20 entrevistados, apenas três informaram possuir pleno conhecimento do programa MEI. É o mesmo que constatar que, a cada 10 respondentes, entre 1 e 2 deles, apenas, disseram deter conhecimento sobre o assunto.

Quando considerados os grupos que compõem os Perfis 2 e 4, microempreendedores que só possuem renda advinda da atividade informal e não fazem contribuição previdenciária, todos esses entrevistados disseram não ter conhecimento sobre a Lei do MEI. Esta verificação é de grande relevância, visto que, tais respondentes

pertencem aos dois grupos de microempreendedores que mais se beneficiariam com o programa MEI, visto que consideram como ponto positivo no trabalho formal e ponto negativo no trabalho informal exatamente aquilo que o programa tem o propósito final de oferecer: a segurança previdenciária e benefícios como a aposentadoria.

Enquanto pesquisadora, e levando em consideração questões como nível de escolaridade e até mesmo formação profissional dos respondentes, foi surpreendente perceber tal resultado. Dentre os entrevistados, como antes se comentou, verificamos que todos possuíam nível de escolaridade mínimo de ensino médio, detentores de características que levariam à crença de teriam um conhecimento do programa MEI. Conforme Siqueira et al (2013), na pesquisa realizada por estes autores, 68% dos empreendedores informais entrevistados desconheciam o programa MEI. Estes autores acrescentam que “a divulgação da lei não atingiu toda a base de empreendedores informais”.

Após este achado da pesquisa, de constatar que a maioria dos microempreendedores informais entrevistados não detinham um conhecimento pleno do programa MEI, a entrevista foi interrompida com o propósito de oferecer ao microempreendedor informações acerca do programa MEI, como seu funcionamento, regras e vantagens. Após este esclarecimento, a entrevista foi reiniciada, e em uma próxima questão, relacionada às futuras pretensões desses microempreendedores, estes foram questionados se, de posse dessas informações sobre o programa MEI como eles viam a possibilidade de uma possível formalização. Na maioria das respostas, os microempreendedores manifestaram como positiva a formalização, além de considerarem não existir qualquer empecilho para tomarem essa iniciativa.

O referencial teórico deste estudo aponta o desemprego como uma das causas da informalidade. Na entrevista, o microempreendedor é perguntado sobre se já trabalhou formalmente e qual era a situação no mercado de trabalho quando da sua saída da atividade formal. Observa-se que, dentre os entrevistados, a grande maioria das respostas se constata que o ingresso para a informalidade foi em decorrência de desemprego.

No estudo de Barbosa (2012), essa informação também é relatada. Nos anos de período de 1997 e 2003, foi constatado pelo autor que o desemprego é a principal causa pelo estabelecimento de negócios informais no Brasil, representando 25% e 31,1% das respostas, respectivamente. Vale ressaltar, que este período é anterior ao surgimento da Lei do MEI, a qual viria oferecer benefícios para tais empreendedores que se encontravam em situação de insegurança. Para os microempreendedores que detêm conhecimento sobre a Lei do MEI, a criação da mesma é vista inclusive como um diferencial. Para E3, “Este programa MEI trouxe um certo empoderamento, valorização aos que trabalhavam ‘abaixo da margem’”.

Outra característica importante em relação aos microempreendedores informais é a definição da classe social que ocupam. Teoricamente, como abordado por Pochmann (2012, p. 11), “o adicional de ocupados na base da pirâmide social reforçou o contingente da classe trabalhadora, equivocadamente identificada como uma nova classe média”. Para o autor, o estabelecimento de uma “nova classe” viria acompanhado de uma concepção e condução de políticas públicas orientadas para atender este contingente de trabalhadores. No entanto, o que ocorreu e é conhecido historicamente, foi a orientação de políticas públicas com interesses mercantis em detrimento dos serviços essenciais, como a educação, o Sistema único de Saúde e a previdência social.

Afim de classificar e identificar a classe a que pertencem os microempreendedores informais do presente estudo, foi estabelecido o uso do Critério Brasil (2015), que desde o encerramento das atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos da República do Brasil (SAE), antes responsável pela classificação econômica dos extratos sociais no país -, apresenta-se como uma referência para a classificação econômica em parceria com a ABEP -Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa (ABEP). A metodologia de desenvolvimento do Critério Brasil que está em vigor desde 2015 está descrita no livro Estratificação Socioeconômica e Consumo no Brasil, dos professores Wagner Kamakura (Rice University) e José Afonso Mazzon (FEA /USP), baseado na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE (KAMAKURA e MAZZON, 2013).

De acordo com a ABEP (2014), os extratos sociais são distribuídos conforme a Tabela 1 apresentada abaixo:

TABELA 1
Estratos socioeconômicos

Estrato sócioeconômico	Renda média domiciliar
A	20.272,56
B1	8.695,88
B2	4.427,36
C1	2.409,01
C2	1.446,24
D – E	639,78
TOTAL	2.876,05

Fonte: ABEP (2014).

Observamos na Tabela 1 que a classe intermediária, C1, representaria a classe média, dentre os extratos sociais, com um rendimento médio domiciliar de R\$2.409,01. Quando voltamos para os dados levantados neste estudo, a renda média apurada entre os entrevistados – de valor R\$2.515,00 -, se aproxima dessa classe intermediária C1 apontada pelo Critério Brasil. Dessa forma, os microempreendedores informais representariam, de acordo com os critérios estabelecidos na pesquisa, a classe média brasileira.

Outra observação necessária diz respeito ao nível de escolaridade dos respondentes. Dentre o total de entrevistados, a grande maioria possui nível médio ou formação em nível superior. A constatação de que um número muito reduzido dos entrevistados tinha conhecimento pleno da Lei do MEI causou surpresa, como antes comentado.

Em nosso estudo, quando considerado o setor de atividade dos microempreendedores respondentes da pesquisa, 50% atuam no comércio, 30% na prestação de serviços, ou seja, 80% dos entrevistados exercem atividades no setor de comércio e serviços. Dentre os microempreendedores informais entrevistados, o percentual de empreendimentos com pelo menos cinco anos é de 35% do total.

Quando nos referimos ao ramo de atividade, de acordo com o IBGE (2016), informações do suplemento Acesso ao Cadastro Único e a Programas de Inclusão Produtiva, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014, de 1,9 milhão de pessoas cadastradas no programa Microempreendedor Individual (MEI), 15,4% eram do comércio, maior percentual entre os setores, e 13,8% pertenciam ao grupamento outros serviços coletivos, sociais e pessoais. Desta forma, comércio e serviços totalizam 29,2% dentre os setores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se propôs a entender o sentido da escolha dos microempreendedores informais em se manter na informalidade, sem aderir ao Programa Microempreendedor Individual, ainda que esse programa tenha em seu bojo um conjunto de atrativos para a opção pela formalidade, assim como verificar o conhecimento que esses empreendedores detinham sobre a Lei do MEI.

A análise dos sentidos das escolhas dos microempreendedores foi realizada através da determinação de perfis, com o propósito de identificar um padrão de motivos que levaram os microempreendedores a optar pela permanência na informalidade. Nessa perspectiva, o processo de categorização levou a que fossem definidos quatro perfis, determinados através de suas características predominantes.

Ainda que o estudo tenha se pautado em uma amostra não-probabilística, selecionada por meio de uma abordagem qualitativa, o entendimento é de que a definição e quantidade de perfis encontrados não teria mudanças em caso de ampliação da amostra, e o mesmo padrão se repetiria, mesmo se fosse aumentada a amostra pesquisada. Esse entendimento se deve à percepção de que, como realizado, este estudo conseguiu captar as principais peculiaridades dos sentidos das escolhas pela informalidade.

Dentre os perfis identificados, num total de quatro classificações, divididos em duas vertentes - microempreendedores que escolheram a informalidade por necessidade ou por opção de vida -, destacamos dois deles, compostos por microempreendedores informais que, independentemente do motivo para escolha da informalidade, se caracterizam por encontrar na atividade informal a sua única alternativa de renda, além de não possuírem cobertura previdenciária.

Considerando os benefícios do Programa MEI, os microempreendedores desses dois perfis seriam potencialmente os maiores beneficiários do programa, visto que valorizam na formalidade exatamente aquilo que a informalidade não tem condições de lhes oferecer - aposentadoria e segurança previdenciária - e que é um dos maiores atrativos do Programa MEI, considerando a vantagem subsidiária que é marcante neste programa.

Ocorre que, dentre os achados da pesquisa, constatou-se que os microempreendedores informais amostrados, em sua quase totalidade, afirmaram desconhecer o Programa MEI, programa este que fora criado para buscar atrair os microempreendedores informais para a formalidade, oferecendo facilidades e incentivos além de cobertura e acesso a benefícios previdenciários, visto que, num panorama de informalidade tais empreendedores ficam à margem de tais benefícios. Após serem informados sobre o programa MEI e cientes dos benefícios do mesmo, a maioria dos microempreendedores demonstraram-se propensos à formalização, principalmente nos casos daqueles microempreendedores que não contam com cobertura previdenciária para garantir a sua aposentadoria futura.

Diante dessas constatações, a percepção é de que o Programa MEI poderia ter atingido um número maior de adesões se sua divulgação tivesse alcançado uma maior parcela de microempreendedores informais. Em uma segunda análise, o foco do Programa MEI, que prioriza e destaca a cobertura previdenciária, pode não ser percebido por uma parcela de microempreendedores informais que não consideram estas características como vantagens para se formalizar. Estima-se que, com uma melhor divulgação de características do Programa, como a desburocratização e as facilidades para concessão de créditos e financiamentos, a adesão dos microempreendedores informais ocorreria em maior proporção.

Outra consideração a ser feita, diz respeito à conscientização, enquanto cidadão, em assumir o papel de responsável por essa segurança social, principalmente se tratando de um cenário onde a preocupação com as garantias futuras de bem-estar social e saúde se fazem cada vez mais urgentes. No caso específico dos microempreendedores informais, isso se mostra ainda mais importante, visto que, a opção pelo programa MEI pode se apresentar como uma alternativa economicamente interessante que está a seu alcance.

Os objetivos do estudo foram atingidos, alcançando como principais contribuições para o tema a sistematização lógica de um conjunto de perfis, que foram construídos a partir de um processo de categorização delineado a partir da conjunção entre as discussões teóricas sobre o tema e as evidências empíricas apreendidas nas

entrevistas realizadas. A constatação do desconhecimento do Programa MEI causou surpresa particularmente pela sua proporção na amostra estudada, acentuada por se tratarem de trabalhadores com bom nível de escolaridade.

A título de contribuição, este trabalho aponta para a oportunidade de desenvolvimento de outros estudos acerca da informalidade - como uma análise quantitativa a partir dos perfis definidos neste estudo, com o propósito de identificar as proporções de trabalhadores informais que compõem tais grupamentos -, uma vez que esta realidade abrange grande parte da população brasileira, responsável pela geração de riquezas, através de um olhar a longo prazo sobre essa parcela representativa da sociedade.

REFERÊNCIAS

ABEP. Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa. **Critério Brasil**. 2014. Disponível em: <http://www.abep.org/criterio-brasil>. Acesso em 01 fevereiro 2017.

ALBUQUERQUE, Elisabeth Maciel de. **Avaliação da técnica de amostragem “Respondent-driven Sampling” na estimação de prevalências de Doenças Transmissíveis em populações organizadas em redes complexas**. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP; Rio de Janeiro: Ministério da Saúde – Fiocruz, 2009. Dissertação de Mestrado, 99p.

ALEXANDRE, Douglas. **A Crise da Previdência Social e a Nova Reforma Previdenciária**. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, 2008.

ALONSO, Suelen. **Emprego informal**. Brasil Escola. Disponível em: <http://brasilecola.uol.com.br/geografia/empregos-informais.htm>. Acesso em 25 de dezembro de 2016.

ALVES, José Eustáquio Diniz; et al. **Estrutura etária, bônus demográfico e população economicamente ativa no Brasil: cenários de longo prazo e suas implicações para o mercado de trabalho**. Brasília, DF: CEPAL. Escritório no Brasil / IPEA, 2010. Textos para discussão CEPAL-IPEA, 10. 36p.

AMARO, Meiriane N.; MENEGUIN, Fernando B. **A evolução da previdência social após a Constituição de 1988**. Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois – Os cidadãos na Carta Cidadã, vol. 5. Brasília: Senado Federal, 2008.

BARBOSA, A. de F. **O conceito de trabalho informal, sua evolução histórica e o potencial analítico atual: para não jogar a criança fora junto com a água do banho**. In: OLIVEIRA, R.V.; GOMES, D.; MOREIRA, I.T. (Orgs.). **Marchas e contramarchas da informalidade do trabalho: das origens às novas abordagens**. João Pessoa, Paraíba, 2011.

BARBOSA, M.N.F., et al. **Informalidade e Microcrédito: Um estudo do programa de Microcrédito Crediamigo no Município de Juazeiro do Norte/CE**. 2012. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/texto/gt8/informalidade.pdf> em 24/12/2016.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. / Laurence Bardin; tradução Luis Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BAUER, M. W. ; GASKELL, G. Entrevistas individuais e de grupos. In: M.W. Bauer & G. Gaskell (orgs.), **Pesquisa qualitativa com texto, imagem, e som**. Um manual. Petrópolis: Vozes, 2002.

BENJAMIM, César. **Reforma ou Contra-Reforma?** In: Caros Amigos. São Paulo: Editora Amarela, n. 71, fev. 2003, p. 13.

BERELSON, Bernard; STEINER, Gary A. **Comportamento humano**. São Paulo: Brasiliense, 1971.

BIAVASCHI, Magda Barros. **O Direito do Trabalho no Brasil 1930/1942: A construção do sujeito de direitos trabalhistas**. Campinas, 2005.

BIERNACKI, P.; WALDORF, D. **Snowball sampling**: problems and techniques of chain referral sampling. *Sociological Methods & Research*, Thousand Oaks, CA, v. 10, n. 2, 1981.

BOSCHETTI, Ivanete. **A 'Reforma' da Previdência e a Seguridade Social Brasileira**. In: MORHY, Lauro (org.). *Reforma da Previdência em Questão*. 2003 Brasília:Unb, 2033, p. 27-47.

BOYD JR., H. W.; WESTFALL, R. **Pesquisa mercadológica**: texto e casos. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1979.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 123**, de 14 de dezembro de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 jan. 2009. Seção 1, pt. 1, p. 1-12.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 128**, de 19 de dezembro de 2008. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Seção 1, pt. 1, p. 1-7.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Setor informal urbano e formas de participação na produção**. Tese de Doutorado. Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Economia e Administração da USP, São Paulo 1983.

CACCIAMALI, M. C. **Globalização e processo de informalidade**. Economia e Sociedade, Campinas, Unicamp, n. 14, jun. 2000.

CACCIAMALI, M. C. **A composição do mercado informal de trabalho e o papel do mercado de trabalho na redução da pobreza**. São Paulo: Fipe, 2002. (Convênio Fipe, MTE, Tema 52).

CACCIAMALI, Maria Cristina. **(Pré) conceito sobre o setor informal, reflexões parciais embora instigantes**. *Econômica*, Rio de Janeiro, v.9, n1 p.145-168, junho 2007.

CANO, Wilson. **Da década de 1920 à de 1930: Transição rumo à Crise e à Industrialização no Brasil**. *Revista Economia*. Setembro/Dezembro, 2012.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Dos governos militares a Prudente Campos Sales**, in: FAUSTO, B. (org). *O Brasil republicano*. São Paulo, Difel, t. III, v. 1, 1975.

CASTEL, Robert. **Lesmétamorphoses de laquestion sociale: une chronique du salariat**. Paris, Fayard, 1995. (Col. L'espacedu politique).

CECHIN, J. **A previdência social reavaliada II**. *Revista Conjuntura Social*, Brasília, DF, MPAS, 2002.

CONCEIÇÃO, Otávio Canozzi. **O Microempreendedor Individual na economia brasileira: Avanços, desafios e perspectivas**. UFRGS. Porto Alegre, 2014.

COSTA, Emília Viotti da. **Urbanización en el Brasil del siglo XIX**, in de SOLANO, F. (coord.). *Estudios sobre la ciudad ibero americana*. 2. ed. Madrid, CSIC, 1983.

COSTA, José Ricardo Caetano. **As Reformas da Previdência Social Brasileira: Entre o Individualismo e o Solidarismo Social**. *JURIS*, Rio Grande, 14: 55-68, 2009.

CRUZ, Cleide Ane Barbosa da. **O desenvolvimento do mercado informal como elemento de geração de novos empreendedores**. *Revista Científica do ITPAC*, 2014.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. **Notas sobre a Evolução do Mercado de Trabalho no Brasil**. *Revista de Economia Política*. vol. 25. n° 1 (97). p.94-111. Janeiro – março/ 2005.

DIEESE. **O desemprego e as políticas de emprego e renda**. *Pesquisa Dieese*, n. 10, São Paulo, 1994.

DRAIBE, Sônia. **Rumos e metamorfoses: Um estudo sobre a constituição do estado e as alternativas de industrialização no Brasil: 1930/1960**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985. (Col. Estudos Brasileiros).

DRAIBE, Sônia M. **“Brasil 1980-2000: proteção e insegurança sociais em tempos difíceis”**. *Anais do Taller Inter-Regional “Protección social en una era insegura: un intercambio sur-sur sobre políticas sociales alternativas en respuesta a la globalización”*. Santiago de Chile, PNUD/Cenda, 2003a.

DRAIBE, Sônia M. **A política social no período FHC e o sistema de proteção social.** Tempo Social – USP: novembro, 2003b).

DRUCK, G. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** Caderno CRH, Salvador, v.24, n. 1, p.37-57, 2011.

EISENHARDT, K. M. **Building theories from case study research.** Academy of Management Review, Mississipi, Mass, v .14,n.4, pp.532-550, Oct./Dec.1989.

FARIA, Bruno Silva., et al. **Perfil do Microempreendedor Individual: Uma Análise na Cidade de Volta Redonda.** XII SEGeT - Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Associação Educacional Dom Bosco. Outubro, 2015.

FENATRACOOP. **Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência Social divulga municípios para ações de combate à informalidade.** Outubro,2015. Disponível em: [http://www.fenatracoop.com.br / site/ministerio-do-trabalho-e-previdencia-social-divulga-municipios-para-acoes-de-combate-a-informalidade/](http://www.fenatracoop.com.br/site/ministerio-do-trabalho-e-previdencia-social-divulga-municipios-para-acoes-de-combate-a-informalidade/). Acesso em 08/01/2017.

FERNANDES, Dinorá Carla de O. Rocha. **A previdência social e o envelhecimento da população brasileira.** *Jornal Carta Forense*, 2012. Disponível em: <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/a-previdencia-social-e-o-envelhecimento-da-populacao-brasileira/8716>. Acesso em 16 de dezembro de 2016.

FERREIRA, M. L. A. **Trabalho informal e cidadania: heterogeneidade social e relações de gênero.** 2007. 165f. Tese (Programa de Doutorado em Ciências Humanas – Sociologia e Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

FLEURY, Sonia; ALVES, Rosangela. **Reforma previdenciária no Brasil em três momentos.** R AP Rio de Janeiro 38(6):979-1022, Nov./Dez. 2004

FLEURY, S. **Seguridade Social: um novo patamar civilizatório.** In: DANTAS, Bruno (coord.). *Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois.* Brasília: Senado Federal. Instituto Legislativo Brasileiro, 2008. 5 v.

FONTANELLA, Bruno J. B. et al. **Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 24(1):17-27, jan, 2008.

FRANCO, M. S. C. **Homens livres na ordem escravocrata.** São Paulo: Kairós, 1983.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. **Da Fala do Outro ao Texto Negociado: Discussões sobre a Entrevista na Pesquisa Qualitativa.** Revista Paidéia, v. 14, n. 28, 2004.

FREITAS, Felipe Simor de. **Políticas públicas previdenciárias de inclusão dos trabalhadores informais: a questão do microempreendedor individual**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 23 dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.5167&seo=1>. Acesso em: 03 de dezembro de 2016.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 10. ed. São Paulo, Ed. Nacional, série 2 – Ciências Sociais, v. 23, 1970. (Col. Biblioteca Universitária.)

FURTADO, Celso. **A formação econômica do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Nacional. 1977.

GENTIL, Denise Lobato. **A Falsa Crise do Sistema de Seguridade Social no Brasil: uma análise financeira do período 1990 – 2005**. 2007. Disponível em: www.coreconrj.org.br/ced/artigo_denise_gentil_reforma_da_previdencia.pdf. Acessado em 13 de novembro de 2016.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. 2ª Edição. Rio de Janeiro. Campus, 2000.

GIMENES, Danilo. **Novo Simples Nacional 2017/2018 – Entenda as 7 principais mudanças e como elas irão impactar a vida das empresas**. 2016. Administração - Portal dos Administradores. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/empreendedorismo/novo-simples-nacional-20172018-entenda-as-7-principais-mudancas-e-como-elas-irao-impactar-a-vida-das-empresas/98999/>. Acessado em 10/01/2017.

HART, Keith. (1973), **Informal Income Opportunities and Urban Government in Ghana**. Journal of Modern African Studies, v.1 1, pp.61-89.

HIRATA, Guilherme Issamu; MACHADO, Ana Flávia. **Conceito de Informalidade / formalidade e uma proposta de tipologia**. Econômica, Rio de Janeiro, v.10, n.1, p.123 a 143, junho, 2008.

HOFFMANN, Helga. **Desemprego e subemprego no Brasil**. 2. ed. São Paulo, Átia, n. 24, 1980. (Col. Ensaios).

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo IBGE 2010**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-07/comercio-e-reparacao-reunem-154-dos-participantes-do-microempreendedor-i>. Acesso em 31 de agosto de 2016.

IDALINO, Rosa Emília Araújo. **A reinvenção do trabalho no limiar da informalidade: um estudo sobre a condição social dos “flanelinhas” na cidade de Campina Grande – PB**. Campina Grande, 2012.

KAMAKURA, Wagner A.; MAZZON José Afonso. **Estratificação Socioeconômica e Consumo no Brasil**. São Paulo: Editora Blucher, 2013. 286 páginas.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

KREIN, José Dari; PRONI, Marcelo W. **Economia informal**: aspectos conceituais e teóricos / José Dari Krein e Marcelo Weishaupt Proni; Escritório da OIT no Brasil. - Brasília: OIT, 2010. 1 v. (Série Trabalho Decente no Brasil; Documento de trabalho n.4)

LARA, Sílvia Hunold. **Escravidão, Cidadania e História do trabalho no Brasil**. Proj. História, São Paulo (16), fev. 1998.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LEMOS, Rafael. **Envelhecimento da população acende alerta para a Previdência**. Veja, 2011. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/envelhecimento-da-populacao-acende-alerta-para-a-reforma-previdenciaria>. Acesso em 08 de dezembro de 2016.

LIMA, J. C. **Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho?** Sociologias, Ano 12, N. 25, 2010, p. 158-198.

LOPES, R. **Economia Informal no Rio de Janeiro**: problema ou solução. Rio de Janeiro: Mauad, 1996.

MACHADO, Luiz Antonio. **Mercados Metropolitanos de Trabalho Manual e Marginalidade**. Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1971.

MARQUES, R. M. et al. **Previdência Social Brasileira**: um balanço da reforma. In: São Paulo em Perspectiva, São Paulo, jan./mar. 2003.

MARTINS, J. de S. **O cativo da terra**. São Paulo, Liv. Ed. Ciências Humanas, 1979, p. 18.

MATTOSO, Jorge. **A desordem do trabalho**. São Paulo: Página Aberta, 1996.

MELLO, J. M. C. de. **O capitalismo tardio**: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. 8. ed. São Paulo, Brasiliense, 1990.

MENDES, Simone O. **Microempreendedor Individual: Singularidades e Ambiguidades**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS, 2015.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Cálculo de guia da previdência social para MEI**. Disponível em <http://www.mtps.gov.br/servicos-do-ministerio/servicos-da-previdencia/mais-procurados/calculo-de-guia-da-previdencia-social-carne/microempreendedor-individual>. Acesso em 10 dezembro 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED**. Lei 4923/65. Florianópolis, 2000.

MYLES, J. **A new social contract for the elderly**. In: ESPING-ANDERSEN, G. (Ed.). *Why we need a new welfare state*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

NERI, Marcelo. **Informalidade**. Fundação Getúlio Vargas. Coleção Ensaios Econômicos. Dezembro, 2006.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Employment, income and equality: a strategy for increasing employment in Kenya**. Genebra: OIT, 600 p., 1972.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **OIT e Sebrae discutem informalidade**. OIT: Escritório no Brasil. Maio, 2014. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/content/oit-e-sebrae-discutem-informalidade>. Acesso em 05 fevereiro 2017.

OLIVEIRA, F. **A economia brasileira: crítica da razão dualista**. Seleções Cebrap, nº 1. São Paulo: Cebrap, 1975.

OLIVEIRA, F. **Sistemas de seguridad social em la región: problemas y alternativas de solución**. Washington, D.C.: Banco Interamericano de Desarrollo, 1994.

OLIVEIRA, F. E. B. **Basic issues in reforming social security systems**. Rio de Janeiro: Ipea, dez. 1997.

OLIVEIRA, E. A. de. **Superpopulação relativa e “a nova questão social”**: um convite as categorias marxianas. *Rev. Katál*. Florianópolis, v. 13 n. 2 p. 276-283, jul./dez. 2010.

PASTORE, José. **Recursos humanos e relações do trabalho com ênfase no caso dos bancos**. São Paulo: BCB, 1997.

PEATTIE, Lisa. (1987), **An Idea in Good Currency and How it Grew: The Informal Sector**. *World Development*, v.15, n.7, pp. 851-860.

PIERDONÁ, Zélia Luiza. **Proteção social brasileira**: diferenças entre previdência e assistência social. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. 2013. Disponível em http://pfdc.pgr.mpf.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/previdencia-social/Diferencas_entre_previdencia_e_assistencia_social.pdf. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

POCHMANN, M. **Desempregados do Brasil**. In: ANTUNES, R. (Org.). Riqueza e miséria do Trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006, p.1-528. (Coleção Mundo do Trabalho).

POCHMANN, Márcio. **Nova Classe Média?**: O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

POCHMANN, Marcio. **O mito da grande classe média**: capitalismo e estrutura social. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **MEI – Microempreendedor Individual**.

Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/beneficios/index.htm>. 95 Acesso em: 2 de março de 2016.

RAMOS, Alberto Guerreiro. **A nova ciência das organizações**: uma reconceituação da riqueza das nações. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1989.

RAMOS, Lauro; FERREIRA, Valéria. **Padrões espacial e setorial da evolução da informalidade no período 1999-2005**. Rio de Janeiro: IPEA/Revista Pesquisa e Planejamento Econômico (PPE), v. 36, n. 3. 2006. Disponível em: <http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/59/33>. Acesso em 11 de dezembro de 2016.

RAMOS, Albenides. **Metodologia de Pesquisa Científica**: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento. / Albenides Ramos. São Paulo: Atlas, 2009.

RAMOS, Edmilson da Costa. **Seguro Social, Seguridade Social e Previdência Social**: Aspectos Semelhantes e Distinções Conceituais. Disponível na Internet: <https://jus.com.br/artigos/26951/seguro-social-seguridade-social-e-previdencia-social>. Março, 2014. Acesso em 01 de fevereiro de 2017.

RANGEL, Leonardo Alves et al. **Conquistas, Desafios e Perspectivas da Previdência Social no Brasil vinte anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 brasileira**. IN Políticas sociais acompanhamento e análise: vinte anos da constituição federal, no 17. Brasília, IPEA, 2009.

ROCHA, Ângela da; MELLO, Renato Cotta de. **O Desafio das Microfinanças**. Estudos COPPEAD Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

SABÓIA, J. M. **Transformações no mercado de trabalho no Brasil durante a crise: 1980-1983**. Revista de Economia Política, 6(3), São Paulo: Brasiliense. 1986.

SALAS, C. **Trayectorias laborales en México: empleo, desempleo y microunidades**. Tesis (Doctorado em Economía) - UNAM, Ciudad del México, 2003.

SALM, C.; EICHEMBERG, L. C. **Tendencia de integración em el mercado de trabajo brasileño**. Revista de la Cepal 36, Santiago de Chile: Cepal. 1989.

SANTANA, Ana Elisa. **Reforma da Previdência: saiba o que muda com as novas regras propostas**. Agência Brasil. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-12/reforma-da-previdencia-saiba-o-que-muda-com-novas-regras-propostas>. 06 dezembro 2016. Acesso em 31/03/2017.

SANTOS, Ronaldo Marcos dos. **Resistência e superação do escravismo na província de São Paulo (1885-1888)**. São Paulo, IPE/USP, 1980. (Col. Ensaio Econômico n. 5).

SANTOS, G. R. dos; SILVA, R. dos S. **A cooperação na produção capitalista: da cooperação simples aos novos modelos de gestão da força de trabalho**. In: XAVIER, E. D.; SANTOS, G. R. dos. (org.). Desenvolvimento social em perspectiva. Belo Horizonte: Sografe, p. 81-101, 2009.

SEBRAE. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Um Estudo dos microempreendedores individuais do Nordeste**. Paraíba, 2013.

SILVA, Ademir Alves da. **A reforma da previdência social brasileira: entre o direito social e o mercado**. SÃO PAULO EM PERSPECTIVA, 18(3): 16-32, 2004.

SILVA, Alessandra Brasiliano; et al. **Um estudo sobre a percepção dos empreendedores individuais da cidade de Recife quanto à adesão a Lei do Microempreendedor Individual (Lei MEI – 128/08)**. Revista da Micro e Pequena Empresa, Campo Limpo Paulista, v.4, n.3, p.121-137, 2010 (set/dez).

SILVA, F. L. A.; ALVES, M. E. **A formalização do microempreendedor individual (MEI) no município de Nova Olímpia / MT**. Revista UNEMAT de Contabilidade. 2012.

SILVEIRA, Márcio La-Rocca. **Emenda Constitucional n 47/2005: o que muda no Regime Geral da Previdência Social?** 2005. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/7009/emenda-constitucional-n-47-2005>. Acesso em 10/03/2017.

SINGER, Paul. **A precarização é causa do desemprego**. Folha de São Paulo, 10.12.1995, p.2, c.2.

SIQUEIRA, João Paulo Lara de., et al. **Microempreendedorismo: Formalidade ou Informalidade?** XVI SEMEAD - Seminários em Administração. FEA-USP. Outubro, 2013

SOUZA, Dayanne Marlene de. **Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do microempreendedor individual.** 2010. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis – SC.

TAFNER, P. **Seguridade e Previdência:** Conceitos Fundamentais. In: TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fabio. **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas.** Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fabio. **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas.** Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

THEODORO, M. **As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil.** 1998. f. Tese. Doutorado. A intervenção oficial no abstrato setor informal no Brasil. Universidade de Paris I. Pantheon-Sorbonne. Paris, p. 91-122, 1998.

THEODORO, Mário. **As características do mercado de trabalho e as origens da informalidade no Brasil.** In: RAMALHO, P. Jether; ARROCHELLAS, Maria Helena. (orgs.). **Desenvolvimento, subsistência e trabalho informal no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2004.

THIRYCHERQUES, Hermano Roberto. **Saturação em pesquisa qualitativa: estimativa empírica de dimensionamento.** Revista PMKT. Set 2009. Disponível em: http://www.revistapmkt.com.br/Portals/9/Edicoes/Revista_PMKT_003_02.pdf . Acesso em 12 dez. 2016.

TIRYAKI, G. F. **A Informalidade e as flutuações na atividade econômica.** EST. ECON., V. 38, N. 1, 2008, p. 97-125.

TOFFLER, Alvin. **A terceira onda.** 21.ed. Rio de Janeiro: Record, 1995.

TOLOSA, Hamilton C. **Condicionantes da política urbana na década de 90.** In: **Perspectivas da economia brasileira.** 1992. Rio de Janeiro: IPEA, 1991.

UGINO, Camila Kimie; MARQUES, Rosa Maria. **As reformas previdenciárias brasileiras sob a pressão neoliberal.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 24 - 39, jan./jul. 2012.

ULYSSEA, Gabriel. **Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura.** Revista Economia Política, v.26, n.4 (104), p. 596-618. Out a dez. 2006.

VARSAÑO, Ricardo; MORA, Mônica. **Financiamento do regime geral de Previdência Social**. In: Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas. Rio de Janeiro: Ipea, 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de pesquisa em Administração**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

WERNECK VIANNA, M. L. T. **Que reforma?** O sistema brasileiro de proteção social, entre a previdência e a seguridade. *Ser Social*, Brasília, n. 11, p. 75-104, jul./dez. 2002.

WOLECK, Aimoré. **O trabalho, a ocupação e o emprego**. Blumenau, Instituto Catarinense de Pós-Graduação, n. 1, p. 1-15, 2002. Disponível em: <<http://www.posuniasselvi.com.br/artigos/rev01-05.pdf>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

APÊNDICE A

ROTEIRO DE ENTREVISTA - Nº _____

Características pessoais – Perfil do entrevistado

1. Idade: _____
2. Sexo: () F () M
3. Grau de instrução: _____
4. Estado civil: _____
5. Renda: _____
6. Tipo de moradia: _____
7. Ramo de atividade: _____
8. Forma de atuação: () Estabelecimento Fixo () Ambulante
9. Com que idade ingressou no mercado de trabalho? _____

10. Em que ocupação? _____
11. Por que motivo começou a trabalhar? _____

12. Qual o trabalho dos pais? _____

Experiências Anteriores

13. Já teve outra experiência ocupacional? _____

14. Já trabalhou formalmente? _____
15. Qual a situação no mercado de trabalho no período após a saída da última atividade formal? _____

16. Anteriormente já trabalhou num trabalho formal e num trabalho informal concomitantemente _____
17. Já exerceu o trabalho informal antes (em outro período não consecutivo ao atual)? _____
18. No trabalho informal anterior exerceu a mesma atividade de trabalho ou outra? _____

Experiência Atual

19. Profissão no trabalho informal atual: _____

20. Tempo de atuação no trabalho informal atual: _____

21. Através de que formas (cursos, etc.) aprendeu ou aperfeiçoou o trabalho informal atual; _____

22. Por que exerce uma dada atividade no trabalho informal atual e não uma outra atividade. _____

23. Tem alguma outra forma de ganho? _____
24. Se sim, há quanto tempo trabalha concomitantemente num trabalho formal e num informal _____
25. Qual a quantidade de horas trabalhadas _____
26. O trabalho informal é a principal fonte de renda e sustento? (pessoal e familiar) _____
27. Quais aspectos do trabalho informal atual foram piores e quais foram melhores para a vida de trabalho? _____

28. Quais aspectos do trabalho formal (último ou concomitante) foram melhores e quais foram piores, para sua vida de trabalho; _____

29. Após o ingresso no trabalho atual o que piorou e o que melhorou na sua vida pessoal e familiar. _____

30. Faz ou já fez algum tipo de contribuição previdenciária? (autônomo, nenhuma, CLT, aposentado) _____

Futuras pretensões

31. Qual o seu conhecimento sobre o programa MEI? _____

32. Em caso positivo, como conheceu? _____

33. Como você vê uma eventual formalização do trabalho atual, do ponto de vista comercial e da vida pessoal familiar? _____

34. Tem planos de voltar ou começar a trabalhar formalmente? _____

35. Se não, quais os empecilhos para a formalização? _____

36. Por que escolheu a informalidade? _____
